



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$18.767.167,33 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR LOTE





## SUMÁRIO

1. OBJETO .....	3
2. INFORMAÇÕES.....	4
3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL.....	7
4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES.....	8
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	8
6. DO CREDENCIAMENTO .....	9
7. DA ABERTURA.....	10
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	11
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	17
10. HABILITAÇÃO.....	17
11 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	27
12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	27
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	28
14. DAS OBRIGAÇÕES.....	28
15. DAS PENALIDADES.....	28
16. DOS RECURSOS.....	30
17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	32
18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO .....	32
20. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	33
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	36
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA.....	109
ANEXO III - DECLARAÇÕES.....	111
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO .....	113
ANEXO V - DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA.....	114
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2025.....	116
ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ...../2025.....	125
ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO .....	131



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

## **PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna – Estado de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, Ibiúna-SP, com autorização do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR LOTE**” que será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições de Lei Federal nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3255/2024, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A Sessão pública, será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, cujos trabalhos serão conduzidos pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, nomeada pela Portaria municipal nº 17485/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**COMPRASBR**”, constante do endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>, nas seguintes condições:

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 29/12/2025 às 08h.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 12/01/2026 até às 08h

**ABERTURA E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 12/01/2026 às 08h30min.

**HORARIO OFICIAL PRATICADO PARA ESTE CERTAME:** horário oficial de Brasília-DF.

## **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA**



**MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em “MENOR PREÇO POR LOTE”, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, devendo a licitante ofertar proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÕES;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP;**

**ANEXO V: DADOS PARA PREENCHIMENTO;**

**ANEXO VI: MINUTA DA ATA;**

**ANEXO VII: MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VIII: TERMO DE NOTIFICAÇÃO TCE-SP**

## **2. INFORMAÇÕES**

2.1. O valor total estimado deste certame é de R\$18.767.167,33 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
<b>LOTE 01</b>	R\$ 541.226,90
<b>LOTE 02</b>	R\$ 312.421,92
<b>LOTE 03</b>	R\$ 516.881,00
<b>LOTE 04</b>	R\$ 1.279.205,67
<b>LOTE 05</b>	R\$ 626.661,00
<b>LOTE 06</b>	R\$ 629.190,00
<b>LOTE 07</b>	R\$ 215.229,50
<b>LOTE 08</b>	R\$ 936.709,00



<b>LOTE 09</b>	R\$ 222.695,00
<b>LOTE 10</b>	R\$ 530.679,00
<b>LOTE 11</b>	R\$ 6.550.466,00
<b>LOTE 12</b>	R\$ 403.551,00
<b>LOTE 13</b>	R\$ 1.097.098,00
<b>LOTE 14</b>	R\$ 203.156,00
<b>LOTE 15</b>	R\$ 127.833,47
<b>LOTE 16</b>	R\$ 265.427,20
<b>LOTE 17</b>	R\$ 138.005,80
<b>LOTE 18</b>	R\$ 160.235,00
<b>LOTE 19</b>	R\$ 59.305,33
<b>LOTE 20</b>	R\$ 54.303,00
<b>LOTE 21</b>	R\$ 69.259,00
<b>LOTE 22</b>	R\$ 169.380,25
<b>LOTE 23</b>	R\$ 168.962,00
<b>LOTE 24</b>	R\$ 163.934,75
<b>LOTE 25</b>	R\$ 1.627.983,50
<b>LOTE 26</b>	R\$ 59.721,70
<b>LOTE 27</b>	R\$ 604.109,00
<b>LOTE 28</b>	R\$ 70.552,10
<b>LOTE 29</b>	R\$ 131.053,50
<b>LOTE 30</b>	R\$ 38.010,90
<b>LOTE 31</b>	R\$ 15.386,85



<b>LOTE 32</b>	R\$ 35.260,10
<b>LOTE 33</b>	R\$ 38.716,75
<b>LOTE 34</b>	R\$ 8.223,90
<b>LOTE 35</b>	R\$ 125.534,00
<b>LOTE 36</b>	R\$ 70.503,00
<b>LOTE 37</b>	R\$ 18.622,50
<b>LOTE 38</b>	R\$ 16.512,60
<b>LOTE 39</b>	R\$ 217.601,95
<b>LOTE 40</b>	R\$ 19.212,00
<b>LOTE 41</b>	R\$ 96.570,30
<b>LOTE 42</b>	R\$ 649,50
<b>LOTE 43</b>	R\$ 20.115,00
<b>LOTE 44</b>	R\$ 10.545,40
<b>LOTE 45</b>	R\$ 10.155,40
<b>LOTE 46</b>	R\$ 40.017,50
<b>LOTE 47</b>	R\$ 36.738,10
<b>LOTE 48</b>	R\$ 13.556,00

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo (quando for o caso) e o preço com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas da sessão pública.

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.



2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br>, <http://www.ibiuna.sp.gov.br> (Transparência > Licitações 2025), no Portal Nacional de Contratações Públicas e na Secretaria Municipal de Licitações e Compras: 1º andar, Paço Municipal, sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, 18150-334, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: [licitacao@ibiuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibiuna.sp.gov.br), via plataforma: <http://www.comprasbr.com.br>, ou no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

3.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital a pessoa que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

3.4. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.5. As RESPOSTAS às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>, no prazo de até 03



(tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública do certame.

3.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na portal eletrônico “**comprasbr**”;

#### **4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES**

4.1. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação nomeado por esta Administração Pública.

4.2. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço:  
<http://www.comprasbr.com.br>, sistema de licitações.

4.3. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Agente de Contratação, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

4.4. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

4.5. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



5.2.2. Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna;

5.2.3. Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

5.2.4. Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. Serão aplicadas, no que couber, as disposições constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1. Em atendimento ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecida que o “os itens dos lotes 09, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 25 e 29 de que trata o Termo de Referencia” será destinado como cota reservada, exclusivamente para as proponentes enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresario individual.

5.3.2. Em caso de não comparecerem ou restarem inaptas licitantes ME/EPP ou Microempresario, o Agente de Contratação poderá oferecer ao vencedor das Cotas Principais.

5.3.3. No momento do registro da proposta inicial, as licitantes que se qualificam para o benefício estabelecido nos artigos 42 a 49, devem indicar, em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresario Individual, e que atendem aos requisitos definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <http://comprasbr.com.br>

6.2.O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7. DA ABERTURA**

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas, bem como da prestação de garantia para licitar.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.



7.9. Antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item e valor total do lote;
- b) Marca;
- c) Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento da Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que **em campo próprio do sistema que:**

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de suas entrega em definitivo.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

g) cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1. Em caso de ausencia de campo no sistema para inserção das declarações acima citadas o licitante deverá apresentá-las em arquivo próprio anexados aos sistema.

8.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferiora 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

8.2.3. A LICITANTE deverá prestar garantia em relação à sua **PROPOSTA COMERCIAL**, na importânciia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, correspondente aos valores mencionados abaixo:

LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE	GARANTIA PARA LICITAR
LOTE 01	R\$ 541.226,90	R\$ 5.412,26
LOTE 02	R\$ 312.421,92	R\$ 3.124,21
LOTE 03	R\$ 516.881,00	R\$ 5.168,81
LOTE 04	R\$ 1.279.205,67	R\$ 12.792,05
LOTE 05	R\$ 626.661,00	R\$ 6.266,61



<b>LOTE 06</b>	R\$ 629.190,00	R\$ 6.291,90
<b>LOTE 07</b>	R\$ 215.229,50	R\$ 2.152,29
<b>LOTE 08</b>	R\$ 936.709,00	R\$ 9.367,09
<b>LOTE 09</b>	R\$ 222.695,00	R\$ 2.226,95
<b>LOTE 10</b>	R\$ 530.679,00	R\$ 5.306,79
<b>LOTE 11</b>	R\$ 6.550.466,00	R\$ 65.504,66
<b>LOTE 12</b>	R\$ 403.551,00	R\$ 4.035,51
<b>LOTE 13</b>	R\$ 1.097.098,00	R\$ 10.970,98
<b>LOTE 14</b>	R\$ 203.156,00	R\$ 2.031,56
<b>LOTE 15</b>	R\$ 127.833,47	R\$ 1.278,33
<b>LOTE 16</b>	R\$ 265.427,20	R\$ 2.654,27
<b>LOTE 17</b>	R\$ 138.005,80	R\$ 1.380,05
<b>LOTE 18</b>	R\$ 160.235,00	R\$ 1.602,35
<b>LOTE 19</b>	R\$ 59.305,33	R\$ 593,05
<b>LOTE 20</b>	R\$ 54.303,00	R\$ 543,03
<b>LOTE 21</b>	R\$ 69.259,00	R\$ 692,59
<b>LOTE 22</b>	R\$ 169.380,25	R\$ 1.693,80
<b>LOTE 23</b>	R\$ 168.962,00	R\$ 1.689,62
<b>LOTE 24</b>	R\$ 163.934,75	R\$ 1.639,34
<b>LOTE 25</b>	R\$ 1.627.983,50	R\$ 16.279,83
<b>LOTE 26</b>	R\$ 59.721,70	R\$ 597,21
<b>LOTE 27</b>	R\$ 604.109,00	R\$ 6.041,09



<b>LOTE 28</b>	R\$ 70.552,10	R\$ 705,52
<b>LOTE 29</b>	R\$ 131.053,50	R\$ 1.310,53
<b>LOTE 30</b>	R\$ 38.010,90	R\$ 380,10
<b>LOTE 31</b>	R\$ 15.386,85	R\$ 153,86
<b>LOTE 32</b>	R\$ 35.260,10	R\$ 352,60
<b>LOTE 33</b>	R\$ 38.716,75	R\$ 387,16
<b>LOTE 34</b>	R\$ 8.223,90	R\$ 82,23
<b>LOTE 35</b>	R\$ 125.534,00	R\$ 1.255,34
<b>LOTE 36</b>	R\$ 70.503,00	R\$ 705,03
<b>LOTE 37</b>	R\$ 18.622,50	R\$ 186,22,
<b>LOTE 38</b>	R\$ 16.512,60	R\$ 165,12
<b>LOTE 39</b>	R\$ 217.601,95	R\$ 2.176,01
<b>LOTE 40</b>	R\$ 19.212,00	R\$ 192,12
<b>LOTE 41</b>	R\$ 96.570,30	R\$ 965,70
<b>LOTE 42</b>	R\$ 649,50	R\$ 6,49
<b>LOTE 43</b>	R\$ 20.115,00	R\$ 201,15
<b>LOTE 44</b>	R\$ 10.545,40	R\$ 105,45
<b>LOTE 45</b>	R\$ 10.155,40	R\$ 101,55
<b>LOTE 46</b>	R\$ 40.017,50	R\$ 400,17
<b>LOTE 47</b>	R\$ 36.738,10	R\$ 367,38
<b>LOTE 48</b>	R\$ 13.556,00	R\$ 135,56

8.2.4. Sob pena de desclassificação, o comprovante deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta, no Sistema Compras BR, sendo que todos os



participantes terão acesso ao documento a partir da fase de habilitação.

8.2.5. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

8.2.5.1. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.5.2. seguro-garantia, observada a legislação em vigor; ou

8.2.5.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.6. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município da Estância Turística de Ibiúna com depósito na seguinte conta bancária: Banco Brasil, Agência nº 0825-7, Conta-Corrente nº 73003-3.

8.2.7. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.8. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, a apólice deverá ser válida na data da sessão pública e permanecer válido por ao menos noventa dias corridos

8.2.9. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.10. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

8.2.11. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente



autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

8.4. O critério de julgamento das propostas será por “**MENOR PREÇO POR LOTE**” satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

8.5. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

8.6. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Agente de Contratação decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.7. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

8.7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item.

8.7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos



para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.10. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observados os valores estimados previstos no item 2. deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

9.2. Poderá o Agente de Contratação remeter a proposta comercial para apreciação da Secretaria Municipal Gestora do Contrato, a fim de se verificar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

## 10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via plataforma do comprasbr.com.br, obrigatoriamente após o término da etapa de lances. Caso a Licitante opte por anexar toda a documentação de HABILITAÇÃO concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Agente de Contratação concederá o prazo de até 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, podendo ser prorrogado por igual período através da solicitação do licitante, para que a mesma envie toda a documentação de HABILITAÇÃO, na hipótese de ser solicitada pelo Agente de Contratação a proposta atualizada, e se, porventura for constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado, e



quando a Licitante comunicar via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, e o Agente de Contratação(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos, caso a licitante não apresente os documentos de HABILITAÇÃO no período estipulado pelo Agente de Contratação, a mesma será automaticamente INABILITADA.

10.2. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal de Compras (COMPRASBR.COM.BR), sendo permitido os formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

10.3. Os documentos de Habilidade deverão estar vigentes na data abertura da sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias, a contar também da data de abertura da sessão.

10.4. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

#### **10.4.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.4.1.2.1. Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

10.4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;



#### **10.4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, sede da licitante;

10.4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, sede da licitante;

10.4.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

10.4.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa de Débitos Inscritos e Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo)

10.4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.4.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.2.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4.2.10. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.



10.4.2.11. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

#### **10.4.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de Medicamentos.

10.4.3.2. Os atestados deverão comprovar o atendimento de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes do anexo I – Termo de Referência, objeto da licitação.

10.4.3.3 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica.

10.4.3.4. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

10.4.3.5. Comprovação de registro de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, junto ao respectivo conselho de classe;

10.4.3.6. Declaração do licitante que, em se tratando de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá a critério da administração pública, apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato;

10.4.3.7. Licença sanitária para realização de transporte pertinente ao objeto. Sendo o transporte terceirizado, a empresa deverá também possuir licença



sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

#### **10.4.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.4.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data do certame.

10.4.4.2. Em caso da Licitante apresentar certidão constando estar em Recuperação Judicial, deverá a mesma vir acompanhada do plano de recuperação devidamente homologado pelo órgão judiciário competente e em pleno vigor, sob pena de sua desclassificação.

10.4.4.3. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

10.4.4.4. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

10.4.4.4.1. publicados em Diário Oficial da União; ou

10.4.4.4.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

10.4.4.4.3. por cópia registrada no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

10.4.4.4.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, quando a sede da licitante estiver localizada no Estado de São Paulo, o órgão de registro competente é a JUCESP; ou

10.4.4.4.5. Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de



autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

10.4.4.5. A análise da qualificação econômico-financeira será feita pelo Pregoeiro com apoio dos técnicos da área de contabilidade do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e avaliada pelos Índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a “1”, Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a “0,50”, dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, conforme fórmulas a seguir:

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

LG = ----- resultado > ou = 1

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

**ATIVO TOTAL**

SG = ----- resultado > ou = 1

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**ATIVO CIRCULANTE**

LC = ----- resultado > ou = 1

**PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

IE = ----- resultado > ou = 0,50

**ATIVO TOTAL**

**LEGENDA:**

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente



IE = Índice de endividamento

10.4.4.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. (art. 69, I, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

10.4.4.7. Os documentos referidos no item “b” e “c” limitar-se-ão ao último no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ão ao último exercício.

10.4.4.8. Comprovação de possuir capital social equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado DO LOTE, na importancia de:

LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE	CAPITAL SOCIAL
<b>LOTE 01</b>	R\$ 541.226,90	R\$ 54.122,69
<b>LOTE 02</b>	R\$ 312.421,92	R\$ 31.242,19
<b>LOTE 03</b>	R\$ 516.881,00	R\$ 51.688,10
<b>LOTE 04</b>	R\$ 1.279.205,67	R\$ 127.920,56
<b>LOTE 05</b>	R\$ 626.661,00	R\$ 62.666,10
<b>LOTE 06</b>	R\$ 629.190,00	R\$ 62.919,00
<b>LOTE 07</b>	R\$ 215.229,50	R\$ 21.522,95
<b>LOTE 08</b>	R\$ 936.709,00	R\$ 93.670,90
<b>LOTE 09</b>	R\$ 222.695,00	R\$ 22.269,50
<b>LOTE 10</b>	R\$ 530.679,00	R\$ 53.067,90
<b>LOTE 11</b>	R\$ 6.550.466,00	R\$ 655.046,60
<b>LOTE 12</b>	R\$ 403.551,00	R\$ 40.355,10
<b>LOTE 13</b>	R\$ 1.097.098,00	R\$ 109.709,80
<b>LOTE 14</b>	R\$ 203.156,00	R\$ 20.315,60



<b>LOTE 15</b>	R\$ 127.833,47	R\$ 12.783,34
<b>LOTE 16</b>	R\$ 265.427,20	R\$ 26.542,72
<b>LOTE 17</b>	R\$ 138.005,80	R\$ 13.800,58
<b>LOTE 18</b>	R\$ 160.235,00	R\$ 16.023,50
<b>LOTE 19</b>	R\$ 59.305,33	R\$ 5.930,53
<b>LOTE 20</b>	R\$ 54.303,00	R\$ 5.430,30
<b>LOTE 21</b>	R\$ 69.259,00	R\$ 6.925,90
<b>LOTE 22</b>	R\$ 169.380,25	R\$ 16.938,02
<b>LOTE 23</b>	R\$ 168.962,00	R\$ 16.896,20
<b>LOTE 24</b>	R\$ 163.934,75	R\$ 16.393,47
<b>LOTE 25</b>	R\$ 1.627.983,50	R\$ 162.798,35
<b>LOTE 26</b>	R\$ 59.721,70	R\$ 5.972,17
<b>LOTE 27</b>	R\$ 604.109,00	R\$ 60.410,90
<b>LOTE 28</b>	R\$ 70.552,10	R\$ 7.055,21
<b>LOTE 29</b>	R\$ 131.053,50	R\$ 13.105,35
<b>LOTE 30</b>	R\$ 38.010,90	R\$ 3.801,09
<b>LOTE 31</b>	R\$ 15.386,85	R\$ 1.538,68
<b>LOTE 32</b>	R\$ 35.260,10	R\$ 3.526,01
<b>LOTE 33</b>	R\$ 38.716,75	R\$ 3.871,67
<b>LOTE 34</b>	R\$ 8.223,90	R\$ 822,39
<b>LOTE 35</b>	R\$ 125.534,00	R\$ 12.553,40
<b>LOTE 36</b>	R\$ 70.503,00	R\$ 7.050,30



<b>LOTE 37</b>	R\$ 18.622,50	R\$ 1.862,25
<b>LOTE 38</b>	R\$ 16.512,60	R\$ 1.651,26
<b>LOTE 39</b>	R\$ 217.601,95	R\$ 21.760,19
<b>LOTE 40</b>	R\$ 19.212,00	R\$ 1.921,20
<b>LOTE 41</b>	R\$ 96.570,30	R\$ 9.657,03
<b>LOTE 42</b>	R\$ 649,50	R\$ 64,95
<b>LOTE 43</b>	R\$ 20.115,00	R\$ 2.011,50
<b>LOTE 44</b>	R\$ 10.545,40	R\$ 1.054,54
<b>LOTE 45</b>	R\$ 10.155,40	R\$ 1.015,54
<b>LOTE 46</b>	R\$ 40.017,50	R\$ 4.001,75
<b>LOTE 47</b>	R\$ 36.738,10	R\$ 3.673,81
<b>LOTE 48</b>	R\$ 13.556,00	R\$ 1.355,60

#### **10.4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.4.5.1. Registro da Anvisa do produto ofertado.

10.4.5.2. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

10.4.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

10.4.5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.5.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte,



havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

10.4.5.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4.5.7. O Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.4.5.8. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor dos itens ou lote e sucessivamente os demais itens ou lotes vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.4.5.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4.5.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.4.5.11. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.4.5.12. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples,



a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna/SP, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4.5.13. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias contados da data da sessão pública.

10.4.5.14. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando lhe prazo para atendimento.

10.4.5.15. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

## **11 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

11.1 O objeto deste pregão deverá ser executado na forma estabelecida no Anexo 01 – TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

11.2. Prazo de vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do § 5º do art. 67 do Decreto Municipal nº3255/2024, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referencia", que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

11.4. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

13.1.1. Atendida pela dotação orçamentária Fichas nº 301, 302, 360 e 363

### **14. DAS OBRIGAÇÕES**

14.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

14.1.1. Atender às solicitações feitas pelas Secretaria requisitante.

14.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna.

14.1.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Ibiúna ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:



- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 91 do Decreto Municipal 3255/2024 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.9. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 3255/2024

15.10. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

15.10.1. Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I.

15.10.2. Falência, liquidação amigável ou judicial.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Manifestada a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, através do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, conforme



art. 165 da Lei 14.133/21.

16.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

16.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão ‘manifestar recurso’ em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

16.5. A falta de manifestação imediata da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação ao vencedor.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. A decisão do Agente de Contratação deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sitio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no prazo de até 3 dias úteis.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)



## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Adjudicação e homologação é ato de competencia da autoridade que autorizou a abertura da licitação.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

18.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

18.3. Serão incorporados a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

18.4. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

18.5 O Detentor da Ata, quando convocado, por escrito, deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura de TERMO DE CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, decorrente da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento ao objeto desta Licitação.

18.6. Decorrido o prazo sobredito para a assinatura do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO, AF ou outro documento equivalente, e não tendo a Licitante vencedora, comparecido a convocação, perderá o direito a contratação e estará sujeita às penalidades prevista neste Edital e Legislação aplicável.

18.7 Nas hipóteses de recusa do adjudatário ou do seu não comparecimento para assinatura dos instrumentos acima citados, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições



propostas pelo licitante vencedor, obedecidas as condições de habilitação deste Edital.

18.8. Será facultada a Administração em caso de não entrega dos serviços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviços, AF ou Contrato, a rescisão unilateral da ATA DE REGSITRO DE PREÇOS ou CONTRATO, com convocação dos demais colocados para que querendo celebrem Contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo Licitante vencedor.

18.9. O disposto no subitem 18.7 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata ou Contrato com os licitantes habilitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

18.10. Quando celebrado o CONTRATO, a Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressão determinadas pela Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado do contrato.

18.11. Qualquer entendimento relevante entre Contratante e Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18.12. Ao longo de toda a execução do Contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em Lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdencia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

## **19. DO REAJUSTES**

19.1. Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, podendo ser revistos à periodicidade máxima de 12 (doze) meses, contado da data base do orçamento estimado.

19.2. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabimento da revisão, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como pesquisas dos valores praticados pelo mercado.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



20.1. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna reserva-se ao direito de:

20.1.1. Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

20.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

20.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2. O Agente de Contratação ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

20.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ibiúna.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 20.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 20.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.
- 20.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibiúna/SP.
- 20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.15. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) no link licitações e ou no Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Ibiúna, 23 de dezembro de 2025

**CAIO CESAR GODINHO CASTANHO**

Secretário Municipal de Licitações e Contratos



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9330/2025**

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, mediante realização de pregão eletrônico, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os estudos que identificaram as necessidades e, definiram a propositura do presente procedimento licitatório como solução mais viável encontra-se descrito no Estudo Técnico Preliminar, cuja elaboração se deu em estrita observância ao regramento constante da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. DA NATUREZA DOS BENS CUJOS PREÇOS SERÃO REGISTRADOS EM ATA**

4.1. O(s) objeto(s) desta contratação se caracterizam como sendo “bens comuns”.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

5.1.1 Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o seguinte regramento:



a) As licitantes reunidas em consórcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.

b) As licitantes reunidas sob a forma de consórcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c) Ressalvadas as comprovações relativas à Habilidade Técnica e a Habilidade Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

5.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.1. deste Termo de Referência.

5.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

## **5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.2.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

## **5.3. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

5.3.1 Será exigido garantia da proposta correspondente a 1% do valor estimado da contratação, nas modalidades previstas no § 1º preceituados pelo artigo 96 e seguintes da



[Lei nº 14.133, de 2021.](#)

## **5.5.DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

### **5.5.1. Da habilitação jurídica**

5.7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

5.7.1.3 Os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

5.7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.7.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

### **5.5.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.5.2.1. Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos.

5.5.2.2. Os atestados deverão comprovar o atendimento de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes do anexo I – Termo de Referência, objeto da licitação;

5.5.2.3. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica;

;

5.5.2.4. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo



da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

5.5.2.5. Declaração do licitante que, em se tratando de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá a critério da administração pública, apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato;

5.5.2.6. Licença sanitária para realização de transporte pertinente ao objeto. Sendo o transporte terceirizado, a empresa deverá também possuir licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

### **5.5.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.5.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

5.5.3.2.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial da União; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) por cópia registrada no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- d) por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, quando a sede da licitante estiver localizada no Estado de São Paulo, o órgão de registro competente é a JUCESP; ou
- e) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- f) A análise da qualificação econômico-financeira será feita pelo Pregoeiro com apoio



dos técnicos da área de contabilidade do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e avaliada pelos Índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a “1”, Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a “0,50”, dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, conforme fórmulas a seguir:

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

LG = resultado > ou = 1

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

**ATIVO TOTAL**

SG = resultado > ou = 1

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**ATIVO CIRCULANTE**

LC = resultado > ou = 1

**PASSIVO CIRCULANTE**

**PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

IE = resultado > ou = 0,50

**ATIVO TOTAL**

**LEGENDA:**

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

IE = Índice de endividamento



g) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. (art. 69, I, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

h) Os documentos referidos no item “b” e “c” limitar-se-ão ao último no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.5.3.3. Comprovação de possuir capital social integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, estimado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

#### **5.5.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, sede da licitante.

5.5.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, sede da licitante

5.5.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

5.5.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.5.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

5.5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.4.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.5.4.9 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

5.4.10. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as



Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

## 6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### LOTE 01

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/2,5ML (GELADEIRA)	AMP	450
02	BESILATO DE ATRACURIO 5ML (GELADEIRA)	FRC	450
03	BROMOPRIDA 1 MG/ML 20ML	FRC	450
04	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRC	90
05	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML (IM)	AMP	19.500
06	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE(3MG/ML+5MG /ML+100MG/ML+100MG/ML)EV	AMP	19.500
07	DIMENITRATO 2,5 MG/ML (DRAMIN) GOTAS 30 ML - SOLUCAO ORAL	FRC	3.000
08	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	30.000
09	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	AMP	18.000

### LOTE 02

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5 ML INJ (VITAMINA C)	AMP	1.8000
02	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	5.2000
03	ALBUMINA HUMANA 20MG/ML C/50ML	FRC	75
04	CALCIO+CALECALCIFEROL 600MG 400UI	COMP	15.000
05	COMPLEXO B C/ 2ML	AMP	22.500



06	FITOMETADIONA 10MG/ML VITAMINA K	AMP	1.875
07	OLEO GIRASSOL + ASSOCIAÇÕES	UND	1.500
08	SAC HIDROX FERRO 100MG/ML INJ (EV) NORIPURUM	AMP	1.200
09	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7.500
10	TIAMINA 300MG	COMP	2.000

**LOTE 03**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP	15.000
02	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP ORAL C/ 100ML	FRS	900
03	OMEPRAZOL 20MG	COMP	15.000
04	OMEPRAZOL 40MG F/A	AMP	15.000

**LOTE 04**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML INJ (TRANSAMIN)	AMP	6.000
02	ALTEPLASE 50MG F/A (ACTILYSE)	AMP	300
03	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	60.000
04	EFEDrina 50 MG/ML	AMP	750
05	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA(EV/SC)	AMP	4500
06	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML (EV/SC)	AMP	1.500
07	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	750
08	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML (SC)	AMP	4.500



09	HEPARINA SODICA 5.000 UI C/ 5ML F/A (EV)	AMP	450
10	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	COMP	900
11	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	2.000

**LOTE 05**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML INJ	AMP	7.500
02	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRC	750
03	BUDESONIDA 0,25MG/ML	AMP	1.500
04	CINARIZINA 75MG	COMP	1.500
05	COLICALCIFEROL 7000 UI	COMP	1.500
06	CUROSURF (SURFACTANTE 240MG) GELADEIRA	AMP	150
07	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG/ 5 ML	FRC	5.250
08	DIOSMINA+HESPERIDINA (450MG+50MG)	COMP	15.000
09	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	900
10	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	750
11	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG	SACHE	1.000
12	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL	FRC	6.000
13	TERBUTALINA 5MG/ML	AMP	2.250

**LOTE 06**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACET.BETAMET+FOSF.DISSOD 30MG/3ML+3MG/ML(CELESTONE)	AMP	750



02	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	TUBO	900
03	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	750
04	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G POMADA	TUBO	3.000
05	DEXAMETASONA 4 MG/ 2,5 ML	AMP	45.000
06	HIDROCORTISONA 100MG F/A	AMP	13.500
07	HIDROCORTISONA 500MG F/A	AMP	24.000
08	METILPREDNISOLONA 125MG	AMP	1.500
09	METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML	AMP	450
10	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML	FRC	750
11	PREDNISONA 20MG	COMP	900
12	PREDNISONA 5MG	COMP	900

**LOTE 07**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	750
02	AMIODARONA 200MG	COMP	1.500
03	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML INJ	AMP	4.500
04	ATENOLOL 25MG	COMP	3.000
05	ATENOLOL 50MG	COMP	3.000
06	ATROPINA 0,25 MG/ML INJ	AMP	3.000
07	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	7.500
08	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	450
09	CARVEDILOL 25MG	COMP	900



10	CARVEDILOL 3,125 MG	CAPS	450
11	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	900
12	DIGOXINA 0,25MG	COMP	750
13	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AMP	1.500
14	DOPAMINA 5 MG/ML C/10 ML	AMP	1.500
15	EPINEFRINA 1MG/ML INJ	AMP	4.500
16	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	4.500
17	METOPROLOL 25 MG	COMP	50.000
18	METOPROLOL 50 MG	COMP	32.000
19	METOPROLOL 5MG/ML	AMP	450
20	NIFEDIPINO 20MG	COMP	7.500
21	NITROGLICERINA 5 MG/ML C/ 5ML INJ (TRIDIL)	AMP	750
22	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	900

**LOTE 08**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CETOPROFENO 100 MG	COMP	9.750
02	CETOPROFENO 100 MG/ML F/A (EV)	AMP	37.500
03	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	37.500
04	CETOPROFENO SOLUCAO 20 MG/ML	FRC	2.250
05	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3.750
06	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	AMP	45.000
07	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 300MCG/ML (MATHERGAN/RHOPHYLAC)	FRC	600



08	NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML	AMP	750
09	OCITOCINA 5 UI/ML	AMP	10.500
10	SUXAMETONIO 100MG	AMP	1.500
11	TENOXICAM 20MG	AMP	15.000

**LOTE 09**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	360
02	CALCIO + VIT D 500+400	COMP	1.350
03	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	3.150
04	CARBONATO DE CÁLCIO ISOLADO 1250MG	COMP	130.000
05	SULFATO DE ZINCO	COMP	2.000
06	SULFATO DE ZINCO	FRC	1.550

**LOTE 10**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	15.000
02	BUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA C/ 20ML	AMP	450
03	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8% INJ C/ 4ML	AMP	1.500
04	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO INJ FR C/ 20ML	AMP	750
05	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,50%	FRC	450
06	DIPIRONA 500MG	COMP	7.500
07	DIPIRONA 500MG/ML C/ 2ML	AMP	52.500



08	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS C/ 10ML	FRC	1.500
09	ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES) GOTAS	FRC	5.850
10	ESCOPOLAMINA 20MG/ML(BUTILBROMETO)	AMP	22.500
11	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML	AMP	22.500
12	FENTANILA 0,05 MG/ML C/ 10ML INJ	AMP	4.500
13	FENTANILA 0,05 MG/ML C/ 2ML INJ	AMP	4.500
14	MORFINA 0,02 MG/ML INJ	AMP	3.000
15	MORFINA 1 MG/ML 2ML INJ	AMP	750
16	MORFINA 10 MG/ML INJ	AMP	4.500
17	NALBUFINA 10 MG/ML INJ	AMP	750
18	PARACETAMOL + CODEINA (PACO)	COMP	600
19	PARACETAMOL 200MG GOTAS FR/ 15ML	FRC	900
20	PETIDINA 50 MG/ML C/ 2ML INJ	AMP	450
21	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMP	15.000

**LOTE 11**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	AMICACINA	AMP	1.500
02	AMOXICILINA +CLAV POTASSIO 875 MG 12,5 MG	COMP	30.000
03	AMPICILINA 1G F/A INJ	AMP	4.500
04	AMPICILINA+SULBACTAM 1,0+0,5G INJETAVEL	AMP	4.500
05	AZITROMICINA 500MG	COMP	10.500
06	BENZETACIL 1200 UI (BENZILPENICILINA)	FRC	30.000



07	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRS	15.000
08	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRC	900
09	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000UI	AMP	1.200
10	CEFALEXINA 500MG	COMP	7.500
11	CEFALOTINA SODICA 1G	FRC	6.000
12	CEFAZOLINA SODICA 1G	FRC	6.000
13	CEFEPIMA 1G	FRC	6.000
14	CEFTRIAXONA SODICA 1G (EV) ROCEFIM	FRC	30.000
15	CEFTRIAXONA SODICA 1G (IM)	FRC	6.000
16	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML F/A (EV)	BOLSA	3.000
17	CLARITORMICINA 500 MG	FRC	900
18	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	AMP	37.500
19	DANTROLENO	FRC	200
20	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	BOLSA	600
21	METRONIDAZOL 5MG/ 100ML	BOLSA	2.250
22	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO	TUBO	900
23	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200MG/G	UND	3.750
24	NISTATINA ORAL 100.000 UI/ML	FRC	3.600
25	NISTATINA POMADA 100 UI/4	UND	4.650
26	OXACILINA 500MG	FRC	7.500
27	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G + 500MG	FRC	9.000
28	POLIMIXINA B	AMP	500
29	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 30G	TUBO	3.000



30	SULFAMETAZOL + TRIMETOPRINA 400MG+80MG	COMP	900
31	VANCOMICINA 1G	FRC	15.000

**LOTE 12**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	AGUA DESTILADA 500ML	BOLSA	750
02	AGUA DESTILADA C/10ML INJ	AMP	30.000
03	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	3.000
04	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML	BOLSA	450
05	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	6.000
06	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE	FRC	900
07	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	3.000
08	CLORETO DE SODIO 20% 10ML (NACL)	AMP	6.000
09	FLEET ENEMA(FOSF.DE SODIO MONOB 160MG+DIBASICO 60MG)	UN	3.000
10	GLICOSE 25% 10ML	AMP	6.000
11	GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000
12	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	3.000
13	MANITOL 20% 250ML	BOLSA	700
14	POLISOGEL	BOLSA	600
15	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENV	FRC	650
16	SOL GLICERINA 12% 500ML (CLISTER)	BOLSA	750
17	SOL PHMB	FRC	500
18	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	3.000



19 VOLUVEN 6% 500ML BOLSA 500

**LOTE 13**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ANESTESICO INJETAVEL. ALPHACAIN 100( CLORIDRATO DE LIDOCAINA +EPINEFRINA)	CX	900
02	DEXMEDETOMIDINA 4MCG/ML 100ML (PRECEDEX)	FRC	300
03	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML	AMP	900
04	ETOMIDATO 2MG/ML C/10ML INJ	AMP	750
05	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML C/ 5ML INJ	AMP	600
06	LIDOCAINA 10% SPRAY 100MG/ML 50ML	FRC	300
07	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TUBO	4.500
08	LIDOCAINA 20MG/ML 2% 20ML COM VASO	AMP	900
09	LIDOCAINA 20MG/ML 2% 20ML SEM VASO	AMP	4.500
10	LIDOCAINA EM GEL 2% 20MG/G LABORATORIO CRISTALIA 30G	FRC	5.400
11	MEROOPENEM 1G	FRC	4.500
12	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	AMP	3.000
13	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJ	AMP	750
14	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ	AMP	7.500
15	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	750
16	PROPOFOL 10 MG/ML C/ 20ML F/A	FRC	4.500
17	SEVOFLURANO 100ML	FRC	150



**LOTE 14**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACETILCISTEINA 100MG/ML	AMP	1.800
02	ACETILCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000
03	ACETILCISTEINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000
04	AMBROXOL 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000
05	AMBROXOL 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000

**LOTE 15**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	BISACODIL 5MG	COMP	450
02	LACTULONA 667MG/ML SUSP.ORAL 120ML	FRC	2.450
03	MOTILIUM 10MG	COMP	1.350
04	OLEO MINERAL 100ML	FRC	900
05	SIMETICONA 40MG	COMP	16.200
06	SIMETICONA 15ML	FRC	300
07	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	7.500
08	TAMARINE GELEIA(ORIGINAL)	CPR	45
09	TRATUTIL	CPR	210

**LOTE 16**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CARVAO ATIVADO 10G	SACHE	450



02	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%	FRC	45
03	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML	FRC	20
04	COLIRIO ANESTESICO	FRC	300
05	COLIRIO ATROPINA 5MG	FRC	90
06	COLIRIO NITRATO DE PRATA 1% SOL.OFTALMICA	FRC	200
07	FLUORESCEINA SODICA 01%	FRC	35
08	OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML PEDIÁTRICO	FRC	300
09	PAPAINA 10%	UND	300
10	SULFATO DE POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA (OTOSPORIN) 100 MG + 5 MG + 10.000 MG/ML	UND	1.500
11	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 MG/ML + 1 MG/ML	UND	3.000
12	TROK G 30G CREME	TUBO	120
13	TROPICAMIDA 10MG	FRC	35

#### LOTE 17

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	LEVOTIROXINA 100MCG	COMP	30.000
02	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	21.600
03	LEVOTIROXINA 175MCG	COMP	32.400
04	LEVOTIROXINA 200MCG	COMP	16.200
05	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	32.400
06	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	50.000
07	LEVOTIROXINA 62,5MCG	COMP	5.400
08	SOMATROPIN 12UI	FRC	90



**LOTE 18**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUCAO ORAL	FRC	7.500
02	HIDROXIZINA 25MG	COMP	7.500
03	PROMETAZINA 25MG	COMP	7.500
04	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	13.500

**LOTE 19**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	900
02	GLICAZIDA 30MG	COMP	100.000
03	METFORMINA 500MG	COMP	1.500
04	METFORMINA 850 MG	COMP	3.000

**LOTE 20**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CAPTOPRIL 25MG	COMP	22.500
02	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	10.800
03	ENALAPRIL 10 MG (MALEATO)	COMP	900
04	ENALAPRIL 20 MG (MALEATO)	COMP	900
05	ENALAPRIL 5 MG (MALEATO)	COMP	900
06	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	1.200
07	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	53.700



08	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	1.500
09	HIDRALAZINA 25MG	COMP	1.500
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	3.000
11	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	15.000
12	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1.200
13	SINVASTATINA 20MG	COMP	3.000
14	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	FRC	450

#### LOTE 21

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CLORTALIDONA 25MG	COMP	1.800
02	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMP	15.000
03	FUROSEMIDA 40MG	COMP	900
04	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL (ISORDIL SL)	COMP	15.000
05	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10MG/ 1ML	AMP	750
06	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	COMP	900

#### LOTE 22

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACICLOVIR 250 MG F/A	AMP	450
02	ANFOTERICINA B	FRC	300
03	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML	AMP	450
04	CETOCONAZOL+BETAMETASONA	CPR	450



05	CISATRACURIO 10 ML	AMP	450
06	CISATRACURIO 5ML	AMP	450
07	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	BOLSA	375
08	INVERMECTINA 6MG	COMP	3.000
09	PERMETRINA 50MG/ML 5% LOÇÃO	FRS	1.500
10	PERMETRINA TOPICO 10 MG/ML	FRC	1.050

**LOTE 23**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ERGOTRATE 0,2MG/ML 1 ML (METILLERGOMETRINA)	AMP	1.500
02	FLORATIL (SACCCHAROMYCES)	SACHE	450
03	HIDROGEL	TUBO	1.500
04	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	150
05	NEOMICINA 5MG/G	TUBO	3.000
06	NITAZOXANIDA 20MG/ML	FRC	2.550
07	UTRAGESTAN 200MG(PROGESTERONA NATURAL)	COMP	2.000
08	VASOPRESSINA 20 U/ML 1ML	AMP	450

**LOTE 24**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	150.900
02	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	150.900
03	CLORPROMAZINA 25MG/ 5ML INJ (AMPLICTIL)	AMP	2.250



04	DIAZEPAM 10MG	COMP	15.000
05	DIAZEPAM 5 MG/ML C/ 2ML INJ	AMP	15.000
06	HALOPERIDOL 5MG	COMP	2.250
07	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	AMP	3.000
08	HALOPERIDOL DECANATO 70,52 MG/ML INJ	AMP	3.375
09	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL 20ML GOTAS	FRS	300

**LOTE 25**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML (DEPAKENE)	FRC	1.500
02	BIPERIDENO 2MG	COMP	300
03	BIPERIDENO 5MG/ML INJ	AMP	450
04	DIVALPROATO DE SODIO ER (DEPAKOTE ER 250MG)	COMP	150.000
05	DIVALPROATO DE SODIO ER (DEPAKOTE ER 500MG)	CPS	150.000
06	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ(HIDANTAL)	AMP	2.250
07	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	150.000
08	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ (GARDENAL)	AMP	750
09	FLUOXETINA 20MG	COMP	300.000
10	LOPERAMIDA 2MG	CAPS	900
11	SERTRALINA 50MG	COMP	451.800



**LOTE 26**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ISOFLURANO 100ML	FRC	60
02	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	450
03	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	450

**LOTE 27 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	INSULINA FIASP FLEX TOUCH CANETA CONTEUDO 3ML (ASPARTE)	UN	525
02	INSULINA HUMALOG KWIN PEN CANETA CONTEUDO 3ML (LISPRO)	UN	1.350
03	INSULINA LANTUS SOLUSTAR CANETA CONTEUDO 3ML (GLARGINA)	UND	2.250
04	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN CANETA	UND	1.350
05	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	FRC	300
06	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	FRC	375
07	INSULINA SAXENDA CANETA CONTEUDO DE 3ML (LIRAGLUTIDA)	UND	180
08	INSULINA SEMAGLUTIDA 1MG 3ML	UND	60
09	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH CANETA CONTEUDO 3ML (DEGLUDECA)	UND	975
10	INSULINA VICTOZA CANETA CONTEUDO DE 3ML (LIRAGLUTIDA)	UN	180
11	INSULINA XULTOPHY CANETA CONTEUDO DE 3ML (LIRAGLUTIDA+DEGLUDECA)	UND	45
12	PROLIA 60 MG CONTEUDO 1 ML	UN	60



**LOTE 28 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ANAFRANIL 75MG	COMP	1350
02	CITALOPRAM 20MG	COMP	900
03	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	COMP	45
04	DESVENLAFAZINA 100MG	COMP	2250
05	DONAREN 50 MG	COMP	3150
06	DULOXETINA 30MG	COMP	1800
07	DULOXETINA 60MG	COMP	1800
08	ESC 10MG (ORIGINAL)	COMP	450
09	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	2700
10	LEXAPRO 20 MG (ORIGINAL)	CPR	750
11	MENELAT ODT 30MG	COMP	450
12	PAMELOR 10MG	COMP	450
13	PONDERA XR 12,5 MG	COMP	450
14	PONDERA XR 25 MG	COMP	1350
15	PROCIMAX 20MG (ORIGINAL)	CPR	900
16	RIVOTRIL 2MG (ETICO)	COMP	900
17	VENLAFAZINA 75 MG	COMP	900
18	VENLAFAZINA AÇÃO PROLONGADA 75MG (EFEXOR XR)	COMP	450



**LOTE 29 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	DILTIAZEM 60MG	COMP	900
02	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG (PRADAXA)	COMP	1.800
03	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG (PRADAXA)	COMP	1.800
04	LYRICA 150MG	COMP	1.800
05	LYRICA 75 MG	COMP	1.800
06	PREGABALINA 150 MG	COMP	4.950
07	PREGABALINA 75 MG	COMP	4.950
08	PROSSO 250/2,5MG	CPR	1.800
09	RIVAROXABANA 10MG ((XARELTO)	COMP	1.350
10	RIVAROXABANA 15MG(XARELTO)	COMP	2.700
11	RIVAROXABANA 20MG(XARELTO)	COMP	2.700

**LOTE 30 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ALOGLIPTINA 25MG (NESINA)	CPS	1.260
02	ALOGLIPTINA+METFORMINA (NESINAMET) 12,5/1000MG	CPS	900
03	CLOR ALOGLIPTINA+PIOGLITAZONA 25/30MG (NESINA PIO)	CPS	1.800
04	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	COMP	2.250
05	DAPAGLIFLOZINA+METFORMINA 10/1000MG	CPR	900
06	ENALAPRIL 5MG	COMP	450
07	HALOBETASOL CREME 30GR	TUBO	75



08	JARDIANCE DUO 12,5/1000	CPS	900
09	LISINOPRIL 20 MG	COMP	900
10	SAXAGLIPTINA (ONGLYZA) 5MG	COMP	450

**LOTE 31 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML(DEPAKENE)	FRC	75
02	CLINFAR 20MG (ORIGINAL)	CPR	450
03	DIVALPROATO DE SODIO ER (DEPAKOTE ER 250MG)	CPR	1.350
04	OXIBUTINA 5MG	CPR	1.350
05	OXICARBAMAZEPINA 600MG	COMP	900
06	PROMETAZINA+ADIFENINA+METAZOL 500MG	CPR	450
07	QUETIAPINA XR 100MG	CPR	450
08	TOPIRAMATO 100MG	CPR	450
09	TORVAL CR 300MG	CPR	450
10	TRILEPTAL 60 MG/ML (ETICO)	FRS	120

**LOTE 32 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ALDOMET 250MG (ORIGINAL)	CPR	1.800
02	AMIODARONA 200MG (ANCORON)	CPR	1.350
03	ATACAND 16/12,5MG(CANDESARTANA+HCTZ)	CPR	900
04	ATACAND 8MG	COMP	450



05	CLONIDINA 0,100MG	CPS	450
06	CONCOR 1,25MG(ORIGINAL)	CPR	900
07	CONCOR 2,5MG(ORIGINAL)	CPR	900
08	DIOVAN ANLOFIX 160+5MG	CPR	1.260
09	DIOVAN ANLOFIX 320+10MG	CPR	1.260
10	DIOVAN HCT 320/25MG (VALSARTANA+HCTZ)	CPR	840
11	DIPROSILAC 0,64/30MG	TUBO	30
12	ENTRESTO 100MG(SACUBITRIL+VALSARTANA)	CPR	1.800
13	LIXIANA 30MG	CPR	450
14	PRESSAT 5MG(ORIGINAL)	CPR	450

**LOTE 33 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	900
02	OSTEOTEC 150 MG	COMP	15
03	PROLOPA 200/50MG (LEVODOPA + BENZERAZIDA)	COMP	5.400
04	PROLOPA BD 100/25MG (LEVODOPA+BESERAZIDA)	CPS	8.100
05	PROLOPA HBS 100/25 MG LEVODOPA + BESERAZIDA	COMP	1.800
06	RASAGILINA 1MG	COMP	900
07	RISENDRONATO 35MG	CAPS	360
08	TRIMEBUTINA 200MG	COMP	900



**LOTE 34 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	NEOZINE 100MG (LEVOMEPPROMAZINA)	COMP	1.350
02	NEULEPTIL 4% (PERICIAZINA)	FRC	90
03	OLANZAPINA 10MG	COMP	1.350
04	RISPERIDONA 2 MG	COMP	450
05	RISPERIDONA 3MG	COMP	2.250

**LOTE 35 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	BAMIFILINA 300MG	COMP	1.800
02	CELESTAMINE 2MG+0,25MG	CPR	900
03	FLIXOTIDE SPRAY 50MCG	FRC	30
04	HIDROXICLOROQUIA 400 MG	COMP	900
05	PREDNISONA 20MG	CPR	1.350
06	PREDNISONA 5MG	CPR	1.800
07	TRELEGY 100/62,5/25MCG	DOSE	450

**LOTE 36 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ATORVASTATINA 20MG	COMP	4.500
02	ATORVASTATINA 40MG	COMP	3.150
03	ATORVASTATINA 80 MG	COMP	2.250



04	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	900
05	CRESTOR 10 MG (ORIGINAL)	CPR	900
06	CRESTOR 20 MG (ORIGINAL)	CPR	900
07	FENOFIBRATO 160MG	COMP	900
08	PITAVASTATINA 2MG	CPR	450
09	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	3.600
10	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	4.500
11	ROSUVASTATINA 40MG	COMP	1.800
12	ROSUVASTATINA 5MG	COMP	1.350
13	ROSUVASTATINA+EZETIMIBA 10/10MG	CPS	1.350

**LOTE 37 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	NEXIUM 20MG (ORIGINAL)	CPR	450
02	NEXIUM 40MG (ORIGINAL)	CPR	900
03	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	1.350
04	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	900

**LOTE 38 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	AZORGA 5/10MG/ML (BRIZOLAMIDA+TIMOLOL) 5ML	FRC	30
02	COLIRIO DE ATROPINA 5MG/ML	FRC	90
03	LACRIMA PLUS 15ML	FRC	45



04	OPTIVE COLIRIO	UND	15
05	OPTIVE COLIRIO (CARBOXIMETILCELULOSE+GLICERINA)	FRS	45
06	PATANOL COLIRIO	FRC	90

**LOTE 39 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACIDO ASCORBICO 1G EFERVESCENTE	COMP	1.350
02	ADDERA + MUSCULAR HMB 2000UI	CPR	900
03	AD	FRC	30
04	BION 3	CPS	450
05	CITONEURIN 5000	CPS	2.250
06	CLORETO DE POTASSIO 600MG	CPS	900
07	COLAGENO HIDROLISADO	COMP	750
08	COLAGENO HIDROLISADO TIPO 2 + GLICINATO DE MAGNÉSIO 250 MG	COMP	450
09	COLECALCIFEROL 7.000 UI	COMP	420
10	COLICALCIFEROL 10.000UI	CPR	120
11	DEPURA 500 14.000 UI/ML COLICALCIFEROL	FRC	105
12	ESPESSANTE ALIMENTAR	AMP	15
13	FRESUBIN PROTEIN POWER	FRS	60
14	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	900
15	NEO FOLICO 5MG (ORIGINAL)	CPR	900
16	NEOVITE LUTEIN (ORIGINAL)	CPR	450
17	NEUTROFER FOLICO 150MG(ORIGINAL)	CPR	450



18	NORIPURUM 100MG	COMP	900
19	NORIPURUM 50MG/ML	FRC	60
20	OFEV	COMP	900
21	OSCAL D	COMP	1.350
22	PROTOVIT PLUS POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRC	30
23	SANY D 1.000UI	CPR	450
24	TECNOFER (ORIGINAL)	CPR	450
25	VITA SUPRAZ	COMP	450
26	VITALUX MAX	COMP	900

#### LOTE 40 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	DILTIAZEM 30MG	COMP	750
02	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG (VENAFLON/ FLAVONID)	COMP	5.250
03	EZETIMIBA 10 MG	COMP	3.600
04	TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	900
05	VERAPAMIL 80MG	COMP	1.350

#### LOTE 41 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ALOGLIPTINA+METFORMINA (NESINAMET) 12,5/850MG	CPR	1.800
02	AZUKON 30MG (ORIGINAL)	FRC	900
03	DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) 10MG	COMP	3.150



04	EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 25 MG	COMP	2.700
05	GLICAZIDA 30MG	COMP	6.750
06	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP	1.350
07	GLYXAMBI 25/5MG	CPR	900
08	JANUMET 50/1000 (SITAGLIPTINA + METFORMINA)	COMP	1.680
09	JANUMET 50/850 (SITAGLIPTINA + METFORMINA)	COMP	3.360
10	LABIRIN 24MG	COMP	900
11	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	CPR	1.800
12	SITAGLIPTINA 50MG	COMP	450
13	STANGLIT 30MG (ORIGINAL)	CPR	900
14	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50MG/850MG(GALVUS)	COMP	2.520
15	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG (GALVUS)	CPR	2.520

#### LOTE 42 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	SYNTHOID 50MG (ORIGINAL)	CPR	450
02	SYNTHOID 75MG (ORIGINAL)	CPR	450

#### LOTE 43 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ALGINAC 1000MG	COMP	900
02	BACLOFENO 10MG	COMP	5.400
03	CEFALIUM	COMP	450



04	MESACOL MMX 1200MG	COMP	900
05	NIMESULIDA 100MG	COMP	900
06	PACO 500+30 MG	COMP	2.250
07	TENOXICAM 20MG	COMP	450

**LOTE 44 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	CUMARINA+HEPARINA SODICA (VENALOT H)	CPR	15
02	CUMARINA+TROXERRUTINA (VARICOSS)15/90	COMP	2700
03	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	2250
04	SELOZOK 25MG (ORIGINAL)	CPR	900
05	SELOZOK 50MG (ORIGINAL)	CPR	900

**LOTE 45 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	COMP	450
02	ASPIRINA PREVENT 100MG (ORIGINAL)	CPR	900
03	DIOVAN HCT 160/12,5MG (VALSARTANA+HCTZ)	CPR	1.260
04	DIOVAN HCT 320/12,5MG (VALSARTANA+HCTZ)	CPR	840
05	VALSARTANA 160MG	COMP	1.800

**LOTE 46 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
------	------------	------	------------



01	ALLEGRA 120MG	COMP	900
02	ALLEGRA 6MG/ML (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA)	CPR	30
03	DOMPERIDONA 10MG	COMP	2700
04	EBASTEL 1MG/ML	CPR	15
05	FLORIPA SOLUÇÃO EM GOTAS 8ML	FRS	45
06	FORASEQ 12/400MG (ORIGINAL)	CX	45
07	IMUNOCRAN	COMP	450
08	SERETIDE 25/125MCG (SALMETEROL+FLUTICASONA)	FRC	30
09	SERETIDE 50/500MCG (SALMETEROL+FLUTICASONA)	FRC	30

#### LOTE 47 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	1.800
02	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMP	900
03	DOZEMAST 1000MCG	FRS	180
04	RITALINA LA 10MG	COMP	450
05	VENVANSE 30MG	COMP	1.260
06	VENVANSE 70MG	COMP	1.260
07	ZOLPIDEM 10MG	COMP	750
08	ZOLPIDEM CR 12,5 MG (STLINOX)	COMP	450



### LOTE 48 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTIDADE
01	DONEPEZILA 10MG	FRS	450
02	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG(COMBODART)	COMP	900
03	METOTREXATO 2,5MG	FRS	450
04	NALTREXONA 50MG	COMP	450
05	ORLISTATE 120MG	COMP	1500
06	TAPAZOL 10MG	COMP	900

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que estejam os detentores cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e comprovado o preço vantajoso, nos termos do [artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados serão renovados proporcionalmente, até o limite do quantitativo original.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

### 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, ser providenciada pela Secretaria Municipal de Administração – Depto de Licitações e Contratos.

8.2. LOCAL DE ENTREGA: Os itens solicitados deverão ser entregues diretamente ao Almoxarifado da Saúde – Ibiúna, das 09h00 às 16h00, acompanhada da referida nota fiscal para fins de conferência.



8.3. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado, mediante pedido devidamente motivado e autorizado pela unidade requisitante, nos termos do [artigo 6º, Inc. XVII da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.4. PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: Os medicamentos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. Obrigações do contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



- j) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Com relação à obrigação delineada no subitem i deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

## **9.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

9.2.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- e) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

10.1. Será procedida pela unidade contratante a designação de agentes públicos para atuarem como Fiscal e Gestor dos contratos que sobrevierem deste certame licitatório, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o



exato cumprimento das obrigações contratuais.

#### **10.1.1. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

10.1.1.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de Fiscal do(s) Contrato(s).

- a) acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- b) recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;
- c) verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;
- d) manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- e) consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

#### **10.1.2. DA GESTÃO CONTRATUAL:**

10.1.2.1 Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado Gestor do(s) Contrato(s).

- a) acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- b) ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro



bem corno controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

c) executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

d) expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

e) encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem corno mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato:

f) atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

g) manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

h) dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

i) verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

j) executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

k) emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;



10.2. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **11.1. DO VALOR**

11.1.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, a Prefeitura pagará a empresa, a quantia relativa à efetiva aquisição, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

11.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

### **11.2. DO PAGAMENTO**

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação e atesto das Notas Fiscais ou instrumento de cobrança equivalente.

11.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.2.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 8.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº14.133, de 2021.](#)

11.2.6. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

11.2.7. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



## 12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1. A estimativa de preço total é de R\$ 18.767.167,33 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), considerando o volume nos anos anteriores.

12.2. Os quantitativos previstos servem apenas como estimativa, não gerando direito subjetivo de contratação pela integralidade dos itens.

LOTE 01						
ITEM	DESCRITIVO			UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	BESILATO DE ATRACURIO (GELADEIRA)	10MG/2,5ML		AMP	450	R\$ 8.934,00
02	BESILATO DE ATRACURIO 5ML (GELADEIRA)			FRC	450	R\$ 21.219,00
03	BROMOPRIDA 1 MG/ML 20ML			FRC	450	R\$ 2.491,50
04	BROMOPRIDA 4MG/ML			FRC	90	R\$ 827,40
05	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML (IM)			AMP	19.500	R\$ 85.150,00
06	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE(3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML)EV			AMP	19.500	R\$ 130.455,00
07	DIMENITRATO 2,5 MG/ML (DRAMIN) GOTAS 30 ML - SOLUCAO ORAL			FRC	3.000	R\$ 43.490,00
08	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML			AMP	30.000	R\$ 13.700,00
09	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML			AMP	18.000	R\$ 234.960,00
						<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 541.226,90</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRITIVO			UNID	QTDE
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5 ML INJ (VITAMINA C)			AMP	1.8000
02	ACIDO FOLICO 5MG			COMP	5.2000
03	ALBUMINA HUMANA 20MG/ML C/50ML			FRC	75



04	CALCIO+CALECALCIFEROL 600MG 400UI	COMP	15.000	R\$ 7.350,00
05	COMPLEXO B C/ 2ML	AMP	22.500	R\$ 18.750,00
06	FITOMETADIONA 10MG/ML VITAMINA K	AMP	1.875	R\$ 5.706,25
07	OLEO GIRASSOL + ASSOCIAÇÕES	UND	1.500	R\$ 215.985,00
08	SAC HIDROX FERRO 100MG/ML INJ (EV) NORIPURUM	AMP	1.200	R\$ 12.576,00
09	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7.500	R\$ 1.300,00
10	TIAMINA 300MG	COMP	2.000	R\$ 1.120,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 312.421,92**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP	15.000	R\$ 14.400,00
02	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP ORAL C/ 100ML	FRS	900	R\$ 9.231,00
03	OMEPRAZOL 20MG	COMP	15.000	R\$ 24.450,00
04	OMEPRAZOL 40MG F/A	AMP	15.000	R\$ 468.800,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 516.881,00**

**LOTE 04**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML INJ (TRANSAMIN)	AMP	6.000	R\$ 50.040,00
02	ALTEPLASE 50MG F/A (ACTILYSE)	AMP	300	R\$ 784.582,00
03	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	60.000	R\$ 101.800,00
04	EFEDRINA 50 MG/ML	AMP	750	R\$ 5.352,50



05	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA(EV/SC)	AMP	4500	R\$ 174.870,00
06	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML (EV/SC)	AMP	1.500	R\$ 108.290,00
07	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	750	R\$ 905,00
08	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML (SC)	AMP	4.500	R\$ 34.905,00
09	HEPARINA SODICA 5.000 UI C/ 5ML F/A (EV)	AMP	450	R\$ 17.395,50
10	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	COMP	900	R\$ 399,00
11	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	2.000	R\$ 666,67

**TOTAL DO LOTE: R\$ 1.279.205,67**

**LOTE 05**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML INJ	AMP	7.500	R\$ 34.350,00
02	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRC	750	R\$ 11.655,00
03	BUDESONIDA 0,25MG/ML	AMP	1.500	R\$ 9.735,00
04	CINARIZINA 75MG	COMP	1.500	R\$ 615,00
05	COLICALCIFEROL 7000 UI	COMP	1.500	R\$ 3.480,00
06	CUROSURF (SURFACTANTE 240MG) GELADEIRA	AMP	150	R\$ 236.889,50
07	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG/ 5 ML	FRC	5.250	R\$ 68.775,00
08	DIOSMINA+HESPERIDINA (450MG+50MG)	COMP	15.000	R\$ 24.300,00
09	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	900	R\$ 1.209,00
10	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	750	R\$ 21.175,00
11	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG	SACHE	1.000	R\$ 21.220,00
12	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL	FRC	6.000	R\$ 186.320,00



13 TERBUTALINA 5MG/ML AMP 2.250 R\$ 6.937,50

**TOTAL DO LOTE: R\$ 626.661,00**

**LOTE 06**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ACET.BETAMET+FOSF.DISSOD 30MG/3ML+3MG/ML(CELESTONE)	AMP	750	R\$ 9.785,00
02	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	TUBO	900	R\$ 32.349,00
03	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	750	R\$ 20.580,00
04	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G POMADA	TUBO	3.000	R\$ 17.720,00
05	DEXAMETASONA 4 MG/ 2,5 ML	AMP	45.000	R\$ 240.600,00
06	HIDROCORTISONA 100MG F/A	AMP	13.500	R\$ 51.840,00
07	HIDROCORTISONA 500MG F/A	AMP	24.000	R\$ 220.240,00
08	METILPREDNISOLONA 125MG	AMP	1.500	R\$ 18.870,00
09	METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML	AMP	450	R\$ 7.332,00
10	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML	FRC	750	R\$ 8.635,00
11	PREDNISONA 20MG	COMP	900	R\$ 915,00
12	PREDNISONA 5MG	COMP	900	R\$ 324,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 629.190,00**

**LOTE 07**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	750	R\$ 7.690,00
02	AMIODARONA 200MG	COMP	1.500	R\$ 1.840,00



03	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML INJ	AMP	4.500	R\$ 10.770,00
04	ATENOLOL 25MG	COMP	3.000	R\$ 630,00
05	ATENOLOL 50MG	COMP	3.000	R\$ 790,00
06	ATROPINA 0,25 MG/ML INJ	AMP	3.000	R\$ 2.110,00
07	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	7.500	R\$ 1.500,00
08	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	450	R\$ 201,00
09	CARVEDILOL 25MG	COMP	900	R\$ 678,00
10	CARVEDILOL 3,125 MG	CAPS	450	R\$ 192,00
11	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	900	R\$387,00
12	DIGOXINA 0,25MG	COMP	750	R\$ 232,50
13	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AMP	1.500	R\$ 34.465,00
14	DOPAMINA 5 MG/ML C/10 ML	AMP	1.500	R\$ 5.525,00
15	EPINEFRINA 1MG/ML INJ	AMP	4.500	R\$ 7.515,00
16	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	4.500	R\$ 29.625,00
17	METOPROLOL 25 MG	COMP	50.000	R\$ 25.833,33
18	METOPROLOL 50 MG	COMP	32.000	R\$ 47.146,67
19	METOPROLOL 5MG/ML	AMP	450	R\$ 12.063,00
20	NIFEDIPINO 20MG	COMP	7.500	R\$ 2.900,00
21	NITROGLICERINA 5 MG/ML C/ 5ML INJ (TRIDIL)	AMP	750	R\$ 23.025,00
22	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	900	R\$ 111,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 215.229,50**

**LOTE 08**



ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	CETOPROFENO 100 MG	COMP	9.750	R\$ 13.195,00
02	CETOPROFENO 100 MG/ML F/A (EV)	AMP	37.500	R\$ 404.750,00
03	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	37.500	R\$ 89.125,00
04	CETOPROFENO SOLUCAO 20 MG/ML	FRC	2.250	R\$ 31.207,50
05	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3.750	R\$ 1.687,50
06	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	AMP	45.000	R\$ 52.050,00
07	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 300MCG/ML (MATHERGAN/RHOPHYLAC)	FRC	600	R\$ 139.844,00
08	NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML	AMP	750	R\$ 720,00
09	OCITOCINA 5 UI/ML	AMP	10.500	R\$ 52.150,00
10	SUXAMETONIO 100MG	AMP	1.500	R\$ 30.830,00
11	TENOXICAM 20MG	AMP	15.000	R\$ 121.150,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 936.709,00</b>				

**LOTE 09**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	360	R\$ 780,00
02	CALCIO + VIT D 500+400	COMP	1.350	R\$ 760,50
03	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	3.150	R\$ 1.816,50
04	CARBONATO DE CÁLCIO ISOLADO 1250MG	COMP	130.000	R\$ 185.900,00
05	SULFATO DE ZINCO	COMP	2.000	R\$ 2.706,67
06	SULFATO DE ZINCO	FRC	1.550	R\$ 30.731,33
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 222.695,00</b>				



**LOTE 10**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	15.000	R\$ 3.350,00
02	BUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA C/ 20ML	AMP	450	R\$ 12.273,00
03	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8% INJ C/ 4ML	AMP	1.500	R\$ 16.560,00
04	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO INJ FR C/ 20ML	AMP	750	R\$ 17.837,50
05	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,50%	FRC	450	R\$ 7.498,50
06	DIPIRONA 500MG	COMP	7.500	R\$ 2.825,00
07	DIPIRONA 500MG/ML C/ 2ML	AMP	52.500	R\$ 93.625,00
08	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS C/ 10ML	FRC	1.500	R\$ 9.700,00
09	ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES) GOTAS	FRC	5.850	R\$ 96.681,00
10	ESCOPOLAMINA 20MG/ML(BUTILBROMETO)	AMP	22.500	R\$ 24.375,00
11	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML	AMP	22.500	R\$ 62.175,00
12	FENTANILA 0,05 MG/ML C/ 10ML INJ	AMP	4.500	R\$ 41.835,00
13	FENTANILA 0,05 MG/ML C/ 2ML INJ	AMP	4.500	R\$ 19.500,00
14	MORFINA 0,02 MG/ML INJ	AMP	3.000	R\$ 15.580,00
15	MORFINA 1 MG/ML 2ML INJ	AMP	750	R\$ 4.345,00
16	MORFINA 10 MG/ML INJ	AMP	4.500	R\$ 16.050,00
17	NALBUFINA 10 MG/ML INJ	AMP	750	R\$ 13.552,50
18	PARACETAMOL + CODEINA (PACO)	COMP	600	R\$ 870,00
19	PARACETAMOL 200MG GOTAS FR/ 15ML	FRC	900	R\$ 5.049,00
20	PETIDINA 50 MG/ML C/ 2ML INJ	AMP	450	R\$ 997,50
21	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMP	15.000	R\$ 66.000,00



**TOTAL DO LOTE: R\$ 530.679,00**

**LOTE 11**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO TOTAL
01	AMICACINA	AMP	1.500	R\$ 12.090,00
02	AMOXICILINA +CLAV POTASSIO 875 MG 12,5 MG	COMP	30.000	R\$198.600,00
03	AMPICILINA 1G F/A INJ	AMP	4.500	R\$ 8.775,00
04	AMPICILINA+SULBACTAM 1,0+0,5G INJETAVEL	AMP	4.500	R\$ 116.370,00
05	AZITROMICINA 500MG	COMP	10.500	R\$ 56.560,00
06	BENZETACIL 1200 UI (BENZILPENICILINA)	FRC	30.000	R\$ 310.200,00
07	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRS	15.000	R\$ 129.200,00
08	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRC	900	R\$ 8.667,00
09	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000UI	AMP	1.200	R\$ 5.704,00
10	CEFALEXINA 500MG	COMP	7.500	R\$ 14.375,00
11	CEFALOTINA SODICA 1G	FRC	6.000	R\$ 32.560,00
12	CEFAZOLINA SODICA 1G	FRC	6.000	R\$ 70.540,00
13	CEFEPIMA 1G	FRC	6.000	R\$ 248.120,00
14	CEFTRIAXONA SODICA 1G (EV) ROCEFIM	FRC	30.000	R\$ 2.057.800,00
15	CEFTRIAXONA SODICA 1G (IM)	FRC	6.000	R\$ 266.740,00
16	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML F/A (EV)	BOLSA	3.000	R\$ 242.320,00
17	CLARITORMICINA 500 MG	FRC	900	R\$ 114.888,00
18	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	AMP	37.500	R\$ 364.625,00
19	DANTROLENO	FRC	200	R\$ 80.321,33



20	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	BOLSA	600	R\$ 47.298,00
21	METRONIDAZOL 5MG/ 100ML	BOLSA	2.250	R\$ 26.985,00
22	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO	TUBO	900	R\$ 19.527,00
23	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200MG/G	UND	3.750	R\$ 70.125,00
24	NISTATINA ORAL 100.000 UI/ML	FRC	3.600	R\$ 61.596,00
25	NISTATINA POMADA 100 UI/4	UND	4.650	R\$ 87.606,00
26	OXACILINA 500MG	FRC	7.500	R\$ 26.925,00
27	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G + 500MG	FRC	9.000	R\$ 788.010,00
28	POLIMIXINA B	AMP	500	R\$ 44.296,67
29	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 30G	TUBO	3.000	R\$ 39.940,00
30	SULFAMETAZOL + TRIMETOPRINA 400MG+80MG	COMP	900	R\$ 552,00
31	VANCOMICINA 1G	FRC	15.000	R\$ 999.150,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 6.550.466,00**

LOTE 12				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA DO VALOR
01	AGUA DESTILADA 500ML	BOLSA	750	R\$ 6.512,50
02	AGUA DESTILADA C/10ML INJ	AMP	30.000	R\$ 14.600,00
03	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	3.000	R\$ 62.700,00
04	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML	BOLSA	450	R\$ 12.943,50
05	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	6.000	R\$ 3.980,00
06	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE	FRC	900	R\$ 1.776,00
07	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	3.000	R\$ 1.850,00



08	CLORETO DE SODIO 20% 10ML (NACL)	AMP	6.000	R\$ 5.260,00
09	FLEET ENEMA(FOSF.DE SODIO MONOB 160MG+DIBASICO 60MG)	UN	3.000	R\$ 28.240,00
10	GLICOSE 25% 10ML	AMP	6.000	R\$ 3.660,00
11	GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000	R\$ 4.780,00
12	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	3.000	R\$ 5.100,00
13	MANITOL 20% 250ML	BOLSA	700	R\$ 10.292,33
14	POLISOGEL	BOLSA	600	R\$ 103.108,00
15	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENV	FRC	650	R\$ 4.461,17
16	SOL GLICERINA 12% 500ML (CLISTER)	BOLSA	750	R\$ 6.057,5
17	SOL PHMB	FRC	500	R\$ 74.841,67
18	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	3.000	R\$ 4.460,00
19	VOLUVEN 6% 500ML	BOLSA	500	R\$ 48.928,33

**TOTAL DO LOTE: R\$ 403.551,00**

**LOTE 13**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ANESTESICO INJETAVEL. ALPHACAIN 100( CLORIDRATO DE LIDOCAINA +EPINEFRINA)	CX	900	R\$ 96.153,00
02	DEXMEDETOMIDINA 4MCG/ML 100ML (PRECEDEX)	FRC	300	R\$ 63.786,00
03	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML	AMP	900	R\$ 11.133,00
04	ETOMIDATO 2MG/ML C/10ML INJ	AMP	750	R\$ 11.725,00
11.7205	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML C/ 5ML INJ	AMP	600	R\$ 14.128,00
06	LIDOCAINA 10% SPRAY 100MG/ML 50ML	FRC	300	R\$ 30.694,00
07	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TUBO	4.500	R\$ 55.260,00



08	LIDOCAINA 20MG/ML 2% 20ML COM VASO	AMP	900	R\$ 6.903,00
09	LIDOCAINA 20MG/ML 2% 20ML SEM VASO	AMP	4.500	R\$ 50.970,00
10	LIDOCAINA EM GEL 2% 20MG/G LABORATORIO CRISTALIA 30G	FRC	5.400	R\$ 81.396,00
11	MEROPENEM 1G	FRC	4.500	R\$ 364.140,00
12	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	AMP	3.000	R\$ 21.110,00
13	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJ	AMP	750	R\$ 12.442,50
14	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ	AMP	7.500	R\$ 72.150,00
15	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	750	R\$ 8.287,50
16	PROPOFOL 10 MG/ML C/ 20ML F/A	FRC	4.500	R\$ 121.665,00
17	SEVOFLURANO 100ML	FRC	150	R\$ 75.155,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 1.097.098,00**

**LOTE 14**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ACETILCISTEINA 100MG/ML	AMP	1.800	R\$ 8.406,00
02	ACETILCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000	R\$ 60.830,00
03	ACETILCISTEINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000	R\$ 74.330,00
04	AMBROXOL 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000	R\$ 26.770,00
05	AMBROXOL 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000	R\$ 32.820,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 203.156,00**

**LOTE 15**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
------	------------	------	------	-------------



01	BISACODIL 5MG	COMP	450	R\$ 115,50
02	LACTULONA 667MG/ML SUSP.ORAL 120ML	FRC	2.450	R\$ 51.580,67
03	MOTILIUM 10MG	COMP	1.350	R\$ 814,50
04	OLEO MINERAL 100ML	FRC	900	R\$ 12.000,00
05	SIMETICONA 40MG	COMP	16.200	R\$ 6.696,00
06	SIMETICONA 15ML	FRC	300	R\$ 1.874,00
07	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	7.500	R\$ 45.775,00
08	TAMARINE GELEIA(ORIGINAL)	CPR	45	R\$ 130,50
09	TRATUTIL	CPR	210	R\$ 8.847,30

**TOTAL DO LOTE: R\$ 127.833,47**

LOTE 16				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	CARVAO ATIVADO 10G	SACHE	450	R\$ 36.543,00
02	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%	FRC	45	R\$ 356,70
03	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML	FRC	20	R\$ 144,00
04	COLIRIO ANESTESICO	FRC	300	R\$ 6.053,00
05	COLIRIO ATROPINA 5MG	FRC	90	R\$ 638,70
06	COLIRIO NITRATO DE PRATA 1% SOL.OFTALMICA	FRC	200	R\$ 53.979,33
07	FLUORESCINA SODICA 01%	FRC	35	R\$ 4.580,22
08	OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML PEDIÁTRICO	FRC	300	R\$ 2.100,00
09	PAPAINA 10%	UND	300	R\$ 60.646,00
10	SULFATO DE POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA (OTOSPORIN) 100 MG + 5 MG + 10.000 MG/ML	UND	1.500	R\$ 15.480,00



11	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 MG/ML + 1 MG/ML	UND	3.000	R\$ 81.870,00
12	TROK G 30G CREME	TUBO	120	R\$ 2.587,20
13	TROPICAMIDA 10MG	FRC	35	R\$ 449,05
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 265.427,20</b>				

**LOTE 17**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	LEVOTIROXINA 100MCG	COMP	30.000	R\$ 16.500,00
02	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	21.600	R\$ 8.928,00
03	LEVOTIROXINA 175MCG	COMP	32.400	R\$ 21.384,00
04	LEVOTIROXINA 200MCG	COMP	16.200	R\$ 12.528,00
05	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	32.400	R\$ 7.884,00
06	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	50.000	R\$ 13.000,00
07	LEVOTIROXINA 62,5MCG	COMP	5.400	R\$ 1.836,00
08	SOMATROPIN 12UI	FRC	90	R\$ 55.945,80

**TOTAL DO LOTE: R\$ 138.005,80**

**LOTE 18**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUCAO ORAL	FRC	7.500	R\$ 111.475,00
02	HIDROXIZINA 25MG	COMP	7.500	R\$ 5.200,00
03	PROMETAZINA 25MG	COMP	7.500	R\$ 2.700,00
04	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	13.500	R\$ 40.860,00



**TOTAL DO LOTE: R\$ 160.235,00**

**LOTE 19**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	900	R\$ 177,00
02	GLICAZIDA 30MG	COMP	100.000	R\$ 57.333,33
03	METFORMINA 500MG	COMP	1.500	R\$ 525,00
04	METFORMINA 850 MG	COMP	3.000	R\$ 1.270,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 59.305,33**

**LOTE 20**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	CAPTOPRIL 25MG	COMP	22.500	R\$ 3.375,00
02	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	10.800	R\$ 330,00
03	ENALAPRIL 10 MG (MALEATO)	COMP	900	R\$ 270,00
04	ENALAPRIL 20 MG (MALEATO)	COMP	900	R\$ 525,00
05	ENALAPRIL 5 MG (MALEATO)	COMP	900	R\$ 273,00
06	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	1.200	R\$ 1.260,00
07	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	53.700	R\$ 28.282,00
08	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	1.500	R\$ 7.590,00
09	HIDRALAZINA 25MG	COMP	1.500	R\$ 410,00
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	3.000	R\$ 360,00
11	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	15.000	R\$ 7.700,00



12	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1.200	R\$ 656,00
13	SINVASTATINA 20MG	COMP	3.000	R\$ 1.130,00
14	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	FRC	450	R\$ 2.142,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 54.303,00</b>				

LOTE 21				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	CLORTALIDONA 25MG	COMP	1.800	R\$ 600,00
02	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMP	15.000	R\$ 62.550,00
03	FUROSEMIDA 40MG	COMP	900	R\$ 189,00
04	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL (ISORDIL SL)	COMP	15.000	R\$ 3.950,00
05	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10MG/ 1ML	AMP	750	R\$ 1.700,00
06	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	COMP	900	R\$ 270,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 69.259,00</b>				

LOTE 22				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ACICLOVIR 250 MG F/A	AMP	450	R\$ 23.224,50
02	ANFOTERICINA B	FRC	300	R\$ 8.552,00
03	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML	AMP	450	R\$ 13.930,50
04	CETOCONAZOL+BETAMETASONA	CPR	450	R\$ 9.331,50
05	CISATRACURIO 10 ML	AMP	450	R\$ 21.609,00
06	CISATRACURIO 5ML	AMP	450	R\$ 14.628,00



07	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	BOLSA	375	R\$ 28.801,25
08	INVERMECTINA 6MG	COMP	3.000	R\$ 10.660,00
09	PERMETRINA 50MG/ML 5% LOÇÃO	FRS	1.500	R\$ 21.875,00
10	PERMETRINA TOPICO 10 MG/ML	FRC	1.050	R\$ 16.768,50
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 169.380,25</b>				

#### LOTE 23

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ERGOTRATE 0,2MG/ML 1 ML (METILLERGOMETRINA)	AMP	1.500	R\$ 2.660,00
02	FLORATIL (SACCCHAROMYCES)	SACHE	450	R\$ 2.104,50
03	HIDROGEL	TUBO	1.500	R\$ 67.660,00
04	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	150	R\$ 2.509,50
05	NEOMICINA 5MG/G	TUBO	3.000	R\$ 34.970,00
06	NITAZOXANIDA 20MG/ML	FRC	2.550	R\$ 42.228,00
07	UTRAGESTAN 200MG(PROGESTERONA NATURAL)	COMP	2.000	R\$ 6.480,00
08	VASOPRESSINA 20 U/ML 1ML	AMP	450	R\$ 10.350,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 168.962,00</b>				

#### LOTE 24

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	150.900	R\$40.240,00
02	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	150.900	R\$ 33.198,00
03	CLORPROMAZINA 25MG/ 5ML INJ (AMPLICTIL)	AMP	2.250	R\$ 1.770,00



04	DIAZEPAM 10MG	COMP	15.000	R\$ 3.450,00
05	DIAZEPAM 5 MG/ML C/ 2ML INJ	AMP	15.000	R\$ 10.650,00
06	HALOPERIDOL 5MG	COMP	2.250	R\$ 607,50
07	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	AMP	3.000	R\$ 10.660,00
08	HALOPERIDOL DECANATO 70,52 MG/ML INJ	AMP	3.375	R\$ 60.401,25
09	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL 20ML GOTAS	FRS	300	R\$ 2.958,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 163.934,75</b>				

LOTE 25				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML (DEPAKENE)	FRC	1.500	R\$ 23.985,00
02	BIPERIDENO 2MG	COMP	300	R\$ 262,00
03	BIPERIDENO 5MG/ML INJ	AMP	450	R\$ 888,00
04	DIVALPROATO DE SODIO ER (DEPAKOTE ER 250MG)	COMP	150.000	R\$ 228.500,00
05	DIVALPROATO DE SODIO ER (DEPAKOTE ER 500MG)	CPS	150.000	R\$ 448.000,00
06	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ(HIDANTAL)	AMP	2.250	R\$ 205.897,50
07	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	150.000	R\$ 33.500,00
08	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ (GARDENAL)	AMP	750	R\$ 1.480,00
09	FLUOXETINA 20MG	COMP	300.000	R\$ 301.000,00
10	LOPERAMIDA 2MG	CAPS	900	R\$ 441,00
11	SERTRALINA 50MG	COMP	451.800	R\$ 384.030,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 1.627.983,50</b>				



**LOTE 26**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ISOFLURANO 100ML	FRC	60	R\$ 28.223,20
02	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	450	R\$ 16.728,00
03	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	450	R\$ 14.770,50

**TOTAL DO LOTE: R\$ 59.721,70**

**LOTE 27 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	INSULINA FIASP FLEX TOUCH CANETA CONTEUDO 3ML (ASPARTE)	UN	525	R\$ 18.634,00
02	INSULINA HUMALOG KWIN PEN CANETA CONTEUDO 3ML (LISPRO)	UN	1.350	R\$ 74.367,00
03	INSULINA LANTUS SOLUSTAR CANETA CONTEUDO 3ML (GLARGINA)	UND	2.250	R\$ 140.047,50
04	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN CANETA	UND	1.350	R\$ 47.920,50
05	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	FRC	300	R\$ 12.970,00
06	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	FRC	375	R\$ 14.658,75
07	INSULINA SAXENDA CANETA CONTEUDO DE 3ML (LIRAGLUTIDA)	UND	180	R\$ 35.287,20
08	INSULINA SEMAGLUTIDA 1MG 3ML	UND	60	R\$ 44.574,20
09	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH CANETA CONTEUDO 3ML (DEGLUDECA)	UND	975	R\$ 123.188,00
10	INSULINA VICTOZA CANETA CONTEUDO DE 3ML (LIRAGLUTIDA)	UN	180	R\$ 36.273,60
11	INSULINA XULTOPHY CANETA CONTEUDO DE 3ML (LIRAGLUTIDA+DEGLUDECA)	UND	45	R\$ 8.287,05
12	PROLIA 60 MG CONTEUDO 1 ML	UN	60	R\$ 47.901,20

**TOTAL DO LOTE: R\$ 604.109,00**



**LOTE 28 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ANAFRANIL 75MG	COMP	1350	R\$ 5.121,00
02	CITALOPRAM 20MG	COMP	900	R\$ 1.335,00
03	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	COMP	45	R\$ 375,60
04	DESVENLAFAZINA 100MG	COMP	2250	R\$ 7.245,00
05	DONAREN 50 MG	COMP	3150	R\$ 3.979,50
06	DULOXETINA 30MG	COMP	1800	R\$ 5.754,00
07	DULOXETINA 60MG	COMP	1800	R\$ 7.758,00
08	ESC 10MG (ORIGINAL)	COMP	450	R\$ 1.042,50
09	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	2700	R\$ 3.474,00
10	LEXAPRO 20 MG (ORIGINAL)	CPR	750	R\$ 11.525,00
11	MENELAT ODT 30MG	COMP	450	R\$ 3.037,50
12	PAMELOR 10MG	COMP	450	R\$ 357,00
13	PONDERA XR 12,5 MG	COMP	450	R\$ 1.147,50
14	PONDERA XR 25 MG	COMP	1350	R\$ 4.522,50
15	PROCIMAX 20MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 2.454,00
16	RIVOTRIL 2MG (ETICO)	COMP	900	R\$ 5.805,00
17	VENLAFAZINA 75 MG	COMP	900	R\$ 1.311,00
18	VENLAFAZINA AÇÃO PROLONGADA 75MG (EFEXOR XR)	COMP	450	R\$ 4.308,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 70.552,10**

**LOTE 29 – APLICAÇÃO DO (CAP)**



ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	DILTIAZEM 60MG	COMP	900	R\$ 465,00
02	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG (PRADAXA)	COMP	1.800	R\$ 7.098,00
03	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG (PRADAXA)	COMP	1.800	R\$ 7.098,00
04	LYRICA 150MG	COMP	1.800	R\$ 12.354,00
05	LYRICA 75 MG	COMP	1.800	R\$ 8.046,00
06	PREGABALINA 150 MG	COMP	4.950	R\$ 15.411,00
07	PREGABALINA 75 MG	COMP	4.950	R\$ 9.570,00
08	PROSSO 250/2,5MG	CPR	1.800	R\$ 23.694,00
09	RIVAROXABANA 10MG ((XARELTO))	COMP	1.350	R\$ 4.081,50
10	RIVAROXABANA 15MG(XARELTO)	COMP	2.700	R\$ 21.618,00
11	RIVAROXABANA 20MG(XARELTO)	COMP	2.700	R\$ 21.618,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 131.053,50</b>				

**LOTE 30 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ALOGLIPTINA 25MG (NESINA)	CPS	1.260	R\$ 7.400,40
02	ALOGLIPTINA+METFORMINA (NESINAMET) 12,5/1000MG	CPS	900	R\$ 2.673,00
03	CLOR ALOGLIPTINA+PIOGLITAZONA 25/30MG (NESINA PIO)	CPS	1.800	R\$ 10.614,00
04	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	COMP	2.250	R\$ 5.595,00
05	DAPAGLIFLOZINA+METFORMINA 10/1000MG	CPR	900	R\$ 4.476,00
06	ENALAPRIL 5MG	COMP	450	R\$192,00
07	HALOBETASOL CREME 30GR	TUBO	75	R\$ 985,50



08	JARDIANCE DUO 12,5/1000	CPS	900	R\$ 2.967,00
09	LISINOPRIL 20 MG	COMP	900	R\$ 1.479,00
10	SAXAGLIPTINA (ONGLYZA) 5MG	COMP	450	R\$ 1.629,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 38.010,90</b>				

#### LOTE 31 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML(DEPAKENE)	FRC	75	R\$ 1.199,25
02	CLINFAR 20MG (ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 474,00
03	DIVALPROATO DE SODIO ER (DEPAKOTE ER 250MG)	CPR	1.350	R\$ 1.813,50
04	OXIBUTINA 5MG	CPR	1.350	R\$ 940,50
05	OXICARBAMAZEPINA 600MG	COMP	900	R\$ 2.745,00
06	PROMETAZINA+ADIFENINA+METAZOL 500MG	CPR	450	R\$ 742,50
07	QUETIAPINA XR 100MG	CPR	450	R\$ 727,50
08	TOPIRAMATO 100MG	CPR	450	R\$ 855,00
09	TORVAL CR 300MG	CPR	450	R\$ 456,00
10	TRILEPTAL 60 MG/ML (ETICO)	FRS	120	R\$ 5.433,60
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 15.386,85</b>				

#### LOTE 32 – APLICAÇÃO DO (CAP)

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ALDOMET 250MG (ORIGINAL)	CPR	1.800	R\$ 1.554,00
02	AMIODARONA 200MG (ANCORON)	CPR	1.350	R\$ 1.696,50



03	ATACAND 16/12,5MG(CANDESARTANA+HCTZ)	CPR	900	R\$ 3.639,00
04	ATACAND 8MG	COMP	450	R\$ 1.842,00
05	CLONIDINA 0,100MG	CPS	450	R\$ 84,00
06	CONCOR 1,25MG(ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 1.614,00
07	CONCOR 2,5MG(ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 1.872,00
08	DIOVAN ANLOFIX 160+5MG	CPR	1.260	R\$ 4.489,80
09	DIOVAN ANLOFIX 320+10MG	CPR	1.260	R\$ 5.031,60
10	DIOVAN HCT 320/25MG (VALSARTANA+HCTZ)	CPR	840	R\$ 3.068,80
11	DIPROSILAC 0,64/30MG	TUBO	30	R\$ 795,40
12	ENTRESTO 100MG(SACUBITRIL+VALSARTANA)	CPR	1.800	R\$ 7.554,00
13	LIXIANA 30MG	CPR	450	R\$ 1.290,00
14	PRESSAT 5MG(ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 729,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 35.260,10**

LOTE 33 – APLICAÇÃO DO (CAP)				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	900	R\$ 387,00
02	OSTEOTEC 150 MG	COMP	15	R\$ 2.580,55
03	PROLOPA 200/50MG (LEVODOPA + BENZERAZIDA)	COMP	5.400	R\$ 13.338,00
04	PROLOPA BD 100/25MG (LEVODOPA+BESERAZIDA)	CPS	8.100	R\$ 11.556,00
05	PROLOPA HBS 100/25 MG LEVODOPA + BENZERAZIDA	COMP	1.800	R\$ 2.934,00
06	RASAGILINA 1MG	COMP	900	R\$ 3.456,00
07	RISENDRONATO 35MG	CAPS	360	R\$ 2.959,20



08	TRIMEBUTINA 200MG	COMP	900	R\$ 1.506,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 38.716,75</b>				

**LOTE 34 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	NEOZINE 100MG (LEVOMEPPROMAZINA)	COMP	1.350	R\$ 1.300,50
02	NEULEPTIL 4% (PERICIAZINA)	FRC	90	R\$ 1.500,90
03	OLANZAPINA 10MG	COMP	1.350	R\$ 3.694,50
04	RISPERIDONA 2 MG	COMP	450	R\$ 243,00
05	RISPERIDONA 3MG	COMP	2.250	R\$ 1.485,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 8.223,90</b>				

**LOTE 35 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	BAMIFILINA 300MG	COMP	1.800	R\$ 2.250,00
02	CELESTAMINE 2MG+0,25MG	CPR	900	R\$ 1.047,00
03	FLIXOTIDE SPRAY 50MCG	FRC	30	R\$ 3.629,00
04	HIDROXICLOROQUIA 400 MG	COMP	900	R\$ 1.581,00
05	PREDNISONA 20MG	CPR	1.350	R\$ 954,00
06	PREDNISONA 5MG	CPR	1.800	R\$ 480,00
07	TRELEGY 100/62,5/25MCG	DOSE	450	R\$ 115.593,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 125.534,00</b>				



**LOTE 36 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ATORVASTATINA 20MG	COMP	4.500	R\$ 5.025,00
02	ATORVASTATINA 40MG	COMP	3.150	R\$ 5.061,00
03	ATORVASTATINA 80 MG	COMP	2.250	R\$ 11.782,50
04	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	900	R\$ 1.218,00
05	CRESTOR 10 MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 4.914,00
06	CRESTOR 20 MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 8.580,00
07	FENOFIBRATO 160MG	COMP	900	R\$ 2.355,00
08	PITAVASTATINA 2MG	CPR	450	R\$ 892,50
09	ROSVASTATINA 10MG	COMP	3.600	R\$ 2.292,00
10	ROSVASTATINA 20MG	COMP	4.500	R\$ 5.550,00
11	ROSVASTATINA 40MG	COMP	1.800	R\$ 13.446,00
12	ROSVASTATINA 5MG	COMP	1.350	R\$ 1.395,00
13	ROSVASTATINA+EZETIMIBA 10/10MG	CPS	1.350	R\$ 7.992,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 70.503,00</b>				

**LOTE 37 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	NEXIUM 20MG (ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 2.403,00
02	NEXIUM 40MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 10.176,00
03	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	1.350	R\$ 3.748,50
04	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	900	R\$ 2.295,00



**TOTAL DO LOTE: R\$ 18.622,50**

**LOTE 38 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	AZORGA 5/10MG/ML (BRIZOLAMIDA+TIMOLOL) 5ML	FRC	30	R\$ 1.922,10
02	COLIRIO DE ATROPINA 5MG/ML	FRC	90	R\$ 664,50
03	LACRIMA PLUS 15ML	FRC	45	R\$ 874,20
04	OPTIVE COLIRIO	UND	15	R\$ 2.210,70
05	OPTIVE COLIRIO (CARBOXIMETILCELULOSE+GLICERINA)	FRS	45	R\$ 6.632,10
06	PATANOL COLIRIO	FRC	90	R\$ 4.209,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 16.512,60**

**LOTE 39 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ACIDO ASCORBICO 1G EFERVESCENTE	COMP	1.350	R\$ 3.127,50
02	ADDERA + MUSCULAR HMB 2000UI	CPR	900	R\$ 11.814,00
03	AD	FRC	30	R\$ 384,70
04	BION 3	CPS	450	R\$ 2.499,00
05	CITONEURIN 5000	CPS	2.250	R\$ 4.477,50
06	CLORETO DE POTASSIO 600MG	CPS	900	R\$ 474,00
07	COLAGENO HIDROLISADO	COMP	750	R\$ 727,50
08	COLAGENO HIDROLISADO TIPO 2 + GLICINATO DE MAGNÉSIO 250 MG	COMP	450	R\$ 1.159,50
09	COLECALCIFEROL 7.000 UI	COMP	420	R\$ 1.065,40



10	COLICALCIFEROL 10.000UI	CPR	120	R\$ 651,60
11	DEPURA 500 14.000 UI/ML COLICALCIFEROL	FRC	105	R\$ 6.100,85
12	ESPESSANTE ALIMENTAR	AMP	15	R\$ 3.653,50
13	FRESUBIN PROTEIN POWER	FRS	60	R\$ 16.822,20
14	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	900	R\$ 636,00
15	NEO FOLICO 5MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 363,00
16	NEOVITE LUTEIN (ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 4.302,00
17	NEUTROFER FOLICO 150MG(ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 367,50
18	NORIPURUM 100MG	COMP	900	R\$ 1.293,00
19	NORIPURUM 50MG/ML	FRC	60	R\$ 1.630,60
20	OFEV	COMP	900	R\$ 131.796,00
21	OSCAL D	COMP	1.350	R\$ 6.426,00
22	PROTOVIT PLUS POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRC	30	R\$ 480,10
23	SANY D 1.000UI	CPR	450	R\$ 498,00
24	TECNOFER (ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 4.359,00
25	VITA SUPRAZ	COMP	450	R\$ 727,50
26	VITALUX MAX	COMP	900	R\$ 11.766,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 217.601,95**

<b>LOTE 40 – APLICAÇÃO DO (CAP)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRITIVO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
01	DILTIAZEM 30MG	COMP	750	R\$ 212,50
02	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG (VENAFLON/ FLAVONID)	COMP	5.250	R\$ 8.697,50



03	EZETIMIBA 10 MG	COMP	3.600	R\$ 7.692,00
04	TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	900	R\$ 1.683,00
05	VERAPAMIL 80MG	COMP	1.350	R\$ 927,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 19.212,00</b>				

LOTE 41 – APLICAÇÃO DO (CAP)				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ALOGLIPTINA+METFORMINA (NESINAMET) 12,5/850MG	CPR	1.800	R\$ 5.346,00
02	AZUKON 30MG (ORIGINAL)	FRC	900	R\$ 525,00
03	DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) 10MG	COMP	3.150	R\$ 14.080,50
04	EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 25 MG	COMP	2.700	R\$ 16.848,00
05	GLICAZIDA 30MG	COMP	6.750	R\$ 3.105,00
06	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP	1.350	R\$ 1.102,50
07	GLYXAMBI 25/5MG	CPR	900	R\$ 8.760,00
08	JANUMET 50/1000 (SITAGLIPTINA + METFORMINA)	COMP	1.680	R\$ 5.756,80
09	JANUMET 50/850 (SITAGLIPTINA + METFORMINA)	COMP	3.360	R\$ 11.513,60
10	LABIRIN 24MG	COMP	900	R\$ 1.074,00
11	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	CPR	1.800	R\$ 11.436,00
12	SITAGLIPTINA 50MG	COMP	450	R\$ 1.375,50
13	STANGLIT 30MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 2.409,00
14	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50MG/850MG(GALVUS)	COMP	2.520	R\$ 6.619,20
15	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG (GALVUS)	CPR	2.520	R\$ 6.619,20
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 96.570,30</b>				



**LOTE 42 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	SYNTHOID 50MG (ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 307,50
02	SYNTHOID 75MG (ORIGINAL)	CPR	450	R\$ 342,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 649,50</b>				

**LOTE 43 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ALGINAC 1000MG	COMP	900	R\$ 3.144,00
02	BACLOFENO 10MG	COMP	5.400	R\$ 3.204,00
03	CEFALIUM	COMP	450	R\$ 391,50
04	MESACOL MMX 1200MG	COMP	900	R\$ 7.785,00
05	NIMESULIDA 100MG	COMP	900	R\$ 690,00
06	PACO 500+30 MG	COMP	2.250	R\$ 3.465,00
07	TENOXICAM 20MG	COMP	450	R\$ 1.435,50
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 20.115,00</b>				

**LOTE 44 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	CUMARINA+HEPARINA SODICA (VENALOT H)	CPR	15	R\$ 997,90
02	CUMARINA+TROXERRUTINA (VARICOSS)15/90	COMP	2700	R\$ 3.420,00
03	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	2250	R\$ 3.967,50
04	SELOZOK 25MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 714,00



05 SELOZOK 50MG (ORIGINAL) CPR 900 R\$ 1.446,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 10.545,40**

**LOTE 45 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG	COMP	450	R\$ 141,00
02	ASPIRINA PREVENT 100MG (ORIGINAL)	CPR	900	R\$ 396,00
03	DIOVAN HCT 160/12,5MG (VALSARTANA+HCTZ)	CPR	1.260	R\$ 4.048,80
04	DIOVAN HCT 320/12,5MG (VALSARTANA+HCTZ)	CPR	840	R\$ 2.665,60
05	VALSARTANA 160MG	COMP	1.800	R\$ 2.904,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 10.155,40**

**LOTE 46 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ALLEGRA 120MG	COMP	900	R\$ 4.389,00
02	ALLEGRA 6MG/ML (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA)	CPR	30	R\$ 788,30
03	DOMPERIDONA 10MG	COMP	2700	R\$ 765,00
04	EBASTEL 1MG/ML	CPR	15	R\$ 485,65
05	FLORIPA SOLUÇÃO EM GOTAS 8ML	FRS	45	R\$ 15.843,75
06	FORASEQ 12/400MG (ORIGINAL)	CX	45	R\$ 4.364,70
07	IMUNOCRAN	COMP	450	R\$ 4.029,00
08	SERETIDE 25/125MCG (SALMETEROL+FLUTICASONA)	FRC	30	R\$ 3.992,70
09	SERETIDE 50/500MCG (SALMETEROL+FLUTICASONA)	FRC	30	R\$ 5.359,40



**TOTAL DO LOTE: R\$ 40.017,50**

**LOTE 47 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	1.800	R\$ 762,00
02	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMP	900	R\$ 5.343,00
03	DOZEMAST 1000MCG	FRS	180	R\$ 355,20
04	RITALINA LA 10MG	COMP	450	R\$ 699,00
05	VENVANSE 30MG	COMP	1.260	R\$ 12.415,20
06	VENVANSE 70MG	COMP	1.260	R\$ 15.040,20
07	ZOLPIDEM 10MG	COMP	750	R\$ 715,00
08	ZOLPIDEM CR 12,5 MG (STLINOX)	COMP	450	R\$ 1.408,50

**TOTAL DO LOTE: R\$ 36.738,10**

**LOTE 48 – APLICAÇÃO DO (CAP)**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MÉDIA TOTAL
01	DONEPEZILA 10MG	FRS	450	R\$ 3.271,50
02	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG(COMBODART)	COMP	900	R\$ 2.715,00
03	METOTREXATO 2,5MG	FRS	450	R\$ 429,00
04	NALTREXONA 50MG	COMP	450	R\$ 1.525,50
05	ORLISTATE 120MG	COMP	1500	R\$ 5.240,00
06	TAPAZOL 10MG	COMP	900	R\$ 375,00

**TOTAL DO LOTE: R\$ 13.556,00**



### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

13.1.1. Atendida pela dotação orçamentária Fichas nº 301, 302, 360 e 363

Ibiúna, 23 de dezembro de 2025

**CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA**

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... cujo objeto é ..... , em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTERNO:

Prazo de Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**ANEXO III - DECLARAÇÕES**

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº....., com sede no endereço....., cidade de ..... , representante legal, Sr....., RG nº ..... e CPF nº.....no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, parafins de participação no processo solicitatório em pauta, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- b) À inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação.
- c) O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;



- h) Que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante;
- k) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

Por ser verdade assina presente.

....., ..... de ..... de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Por ser verdade assina presente.

....., ..... de .....de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2025**

## **ANEXO V - DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA**

**Licitação nº.:**

## **Edital nº:**

## **Objeto:**

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta da ata e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

## DADOS DA EMPRESA:

## Razão Social:

CNPJ/MF:

## Inscrição Estadual:

**Endereço:**

N.<sup>o</sup>

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

## Complemento:

Telefone:

e-mail:

## **DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA**

Nome:

### Cargo:



CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone:

Endereço:

N.º

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Complemento:

E-mail institucional:

## DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

....., ..... de ..... de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, com sede na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 -Centro – Ibiúna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.531/0001-37, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal Sr(a). ...., nacionalidade ...., Estado civil ...., profissão....., portadora do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Ibiúna/SP, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/ Decreto Municipal nº 3255/24 e MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, constantes no EDITAL nº /2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ...../2025 e Processo Adm nº P9330/2025.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, conforme consta das especificações



contidas nos Anexos I do Edital.

## **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA**

2.1. A COMPROMISSÁRIA ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a COMPROMITENTE. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona desta Ata.

2.2. A COMPROMITENTE não estará obrigada a solicitar da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.

2.3. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da COMPROMITENTE e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados entregues após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam o recebimento do medicamento.

2.5. Entregar o serviço de, em conformidade com especificações dos Anexos I.

## **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE**

4.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001					
002					



4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à COMPROMITENTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

4.4. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.5. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.6. A COMPROMISSÁRIA não será resarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.7. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

4.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

## **CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS**

5.1. Caso a COMPROMISSÁRIA não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a COMPROMITENTE venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá a COMPROMITENTE glosar os pagamentos devidos à COMPROMISSÁRIA, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à COMPROMITENTE e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.



5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à COMPROMISSÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da COMPROMITENTE, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da COMPROMISSÁRIA para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

## **CLÁUSULA VI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos Decreto Municipal nº 3255/2024, e art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

## **CLÁUSULA VII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 3255/2024 e Lei Federal 14.133/21.

4. Fica autorizada a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Ibiúna pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital conforme Art. 54.

4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na



ata de registro de preços para o Ibiúna e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município Ibiúna que aderirem à ata de registro de preços.

4.2 O município de Ibiúna cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

### **CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a COMPROMISSÁRIA será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.
- b) A COMPROMISSÁRIA não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa.
- c) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



- j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado



ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21. c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de rescindir totalmente a ata



decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I .
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

#### **CLÁUSULA X – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a)  
..... da Secretaria Municipal .....

10.2. A COMPROMITENTE nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a)  
..... da Secretaria Municipal .....

#### **CLÁUSULA XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

11.2. Atendida pela dotação orçamentária Fichas nº

#### **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

12.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contrações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.



12.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços

12.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 3255/2024, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ibiúna/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

....., ..... de ..... de 2025

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ...../2025**

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA ....., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

– DO CONTRATANTE:

– A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro – Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor Mario Pires de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., residente nesta cidade de Ibiúna/SP, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

– DA CONTRATADA:

– A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., Estado de....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço sito à ....., de ora em diante simplesmente denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

– DOS FUNDAMENTOS:

– A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº P9330/2025, Pregão Eletrônico Nº ...../2025 e Edital nº ...../2025,



de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal Decreto Municipal nº ..... de ..... de ..... de 2024.

## **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

– Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de....., conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento nºxxxxx e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

### **– DO PRAZO:**

– O presente instrumento terá vigência dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data de sua assinatura.

### **– DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

O valor total do presente contrato é de R\$ ....., já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

– O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexol – TERMO DE REFERENCIA do Edital N° ...../2025.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



4.2. Super visionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazos para sua correção.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

## **CLÁUSULAS- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 16/2025 e;

Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Açar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.



Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: .

## **CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1.A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de....., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

## **CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES**



8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor



da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

9.1- São motivos derescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1–O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA e mantidos à disposição do público, na forma do art.91 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

O:– Elegem as partes o Foro da Comarca de IBIUNA-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e a vençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02(duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias.

Ibiúna,

PREFEITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P9330/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°35/2025**

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**ATA: Nº \_\_\_\_\_/2025**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

3. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTOR(ES) DA ATA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL(IS) DA ATA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_